

# Pesquisar para aperfeiçoar

**B**aseado no mercado formal de mão-de-obra, o modelo de financiamento da Previdência Social tem entre os seus desafios o de adequar-se às mudanças no mercado de trabalho, com índices de informalidade cada vez maiores. Esta é sem dúvida uma das preocupações básicas de quem hoje se debruça sobre a questão previdenciária, que vem mobilizando atenções em quase todos os países, em decorrência sobretudo da inexorável influência que é exercida pelo progressivo envelhecimento das populações.

Na tentativa de encontrar-se as soluções adequadas para eventuais desequilíbrios de caixa, surgem as propostas e receitas simplistas. Uma das tendências após a Constituição Cidadã de 1988, por exemplo, vem sendo a de atacar de forma quase impiedosa os benefícios previdenciários, privilegiando-se assim o esmagamento do já mirrado valor das aposentadorias do setor privado. Nos mesmos moldes, e embaladas por confusões conceituais endossadas por setores da Imprensa despreparados e desinformados, estabelecem-se desvios de visão com o objetivo de promover a taxação das aposentadorias dos servidores públicos, uma tentativa de resto já considerada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal.

No caso dos benefícios dos trabalhadores da iniciativa privada, já foram estabelecidas duas formas de redução das aposentadorias: o chamado “fator previdenciário”, que, imposto unilateralmente, representa uma quebra de contrato destinada a esmagar os valores a serem recebidos após mais de três décadas de trabalho, e outro mecanismo ainda mais dissimulado e perverso, que consiste em corrigir os benefícios acima de um salário-mínimo, ano a ano, por índice bem inferior ao que é concedido ao piso, de modo a paulatinamente aproximar o valor máximo hoje concedido do valor mínimo recebido pelos trabalhadores. São cruéis os reflexos desse mecanismo sobre o valor das aposentadorias, que se há algumas décadas atingiam o teto de aproximadamente 20 salários mínimos, hoje chegam a pouco mais de sete salários-mínimos, sendo ano a ano cada vez mais reduzidas enquanto perdurar essa forma perversa de desvalorização por meio da sub-correção de valores, abaixo da inflação registrada no período.

Isto tudo faz parte da visão citada acima, que, muito antes de buscar soluções para o problema do financiamento da Previdência, cuida-se basicamente de “esmagar” a outra ponta, a do recebi-

mento dos benefícios, penalizando desta forma o segurado, que nada tem a ver com eventuais falhas estruturais do sistema.

Todas essas questões não param por aí, no entanto. Ao lado das distorções que atacam diretamente o bolso dos aposentados e pensionistas, num País onde o custo de vida a cada dia se torna mais sufocante, o Governo também se utiliza de manobras que acabam por desviar do Sistema de Seguridade as verbas destinadas a fazer frente aos benefícios assistenciais, cujas fontes de financiamento estão claramente definidas na Constituição. Por meio de malabarismos contábeis, produzem-se “deficits” ainda que os números apontem claramente a existência de superávits, num processo contínuo que, se não for devidamente estancado, tenderá a agravar o já preocupante quadro social em que vive o País.

Atentas a todas essas questões, a ANFIP e a Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social estão promovendo, em

parceria com o Ministério da Previdência e Assistência Social, o II Prêmio de Monografia da Previdência, que desta vez atacará de frente o calcanhar de Aquiles do sistema, ou seja, o desafio de aumentar sua cobertura em bases sustentáveis. Acadêmicos, pesquisadores e estudiosos de todo o país estão sendo convidados a apresentar sugestões destinadas a ampliar a cobertura previdenciária em harmonia com o objetivo maior de manter o equilíbrio financeiro desse complexo que consiste hoje no maior mecanismo de distribuição de renda do Brasil. A par disso, serão sem dúvida bem vindas as sug-

gestões de aperfeiçoamento da fiscalização, considerando-se que o combate à sonegação é uma das armas mais poderosas para o fortalecimento da Previdência Social.

Nesta edição estamos divulgando o regulamento completo do II Prêmio de Monografia. Os promotores do evento estão confiantes de que, fugindo à velha cantilena dos legisladores que se preocupam apenas em esmagar o valor dos benefícios previdenciários, os pesquisadores e estudiosos encontrem fórmulas criativas e eficazes que tenham como primordial preocupação o aprimoramento dos mecanismos de financiamento do sistema previdenciário. Somente assim construiremos uma Nação que, muito ao contrário de desrespeitar os idosos, se dedique a fazer deles os conselheiros sábios e experientes que atuem em benefício dos jovens que os sucedem no mercado de trabalho.

*Estudiosos do País inteiro estão sendo convidados a apresentar sugestões*

## Crise nas Universidades

Assistimos, impotentes, a mais uma longa greve nas nossas Universidades Federais. Já quase nem é mais notícia. A conjuntura de terror e guerra, deste preciso momento, nem é desculpa para tal desconhecimento, pois há anos é assim. O drama vivido pelas Universidades parece distante de nós, como se não fosse parte dos impasses que atravessamos como Nação em busca do seu lugar e do seu caminho entre os outros povos do Planeta Terra. Desastrada ilusão! Dói na alma o visível sucateamento de prédios e espaços das Universidades, basta passar pelo Fundão para se ter uma idéia. Mas o mais trágico é o desmonte do projeto de Universidade Pública que está por trás. De algum modo, a crise que corrói por dentro as fundamentais instituições públicas que são as nossas Universidades Federais é como uma ameaça de destruição de nossa capacidade coletiva de pensar, de criar no pensamento as possibilidades do nosso futuro. O desmonte da Universidade Pública, não nos enganaremos, está minando uma base essencial do Projeto de Nação para o Brasil.

(...)

Realmente não dá para agüentar o discurso dos privilégios de que seriam beneficiárias as Universidades Federais, seus professores e alunos, de que se vale o governo e praticamente o conjunto das elites, tanto na política como no meio jornalístico, cultural e empresarial. Abusos e problemas nas Universidades devem existir, aos montes. O seu combate não deve ser

confundido com o próprio desmonte das instituições, como se vitais não fossem. Seria bom que nossos governantes entendessem que não existe grande Nação sem suas grandes Universidades. Afinal, que lógica é esta que considera vital gastar recursos públicos para termos saudáveis bancos e banqueiros e considerar um desperdício investir nas Universidades Federais que são o nosso futuro?

(...) a hemorragia em nossas Universidades Federais é, num certo sentido, uma facada na própria sociedade civil brasileira. Mesmo mantidas pelo governo, as Universidades são por excelência instituições públicas centrais na conformação da cidadania e da participação. Este talvez seja o seu traço mais marcante. Sua autonomia e liberdade são, num certo sentido, sinônimos do grau de autonomia e liberdade de que gozam movimentos e organizações da sociedade civil, mesmo os mais pobres e excluídos, que estão segregados da atual vida universitária. As Universidades são indispensáveis como base de participação e tecido de defesa cidadã, instituições centrais em qualquer democracia. São as Universidades que, por definição, juntam o universal ao específico, o traduzem e o recriam segundo as necessidades e possibilidades locais. Salvemos as nossas Universidades Federais, pois isto é fundamental para que o encontro do Brasil consigo mesmo como Nação não seja irremediavelmente comprometido.

**Cândido Grzybowski**  
(via e-mail)



**Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social**

SBN, Quadra 1, Bloco H,  
Ed. ANFIP - CEP 70.040-907  
Brasília, DF

**Fone: (61) 326-8113**

**Fax: (61) 326-6078**

**Telex: 61-1452**

**E-mail: info@anfip.org.br**

**Home page: http://www.anfip.org.br**

### CONSELHO EXECUTIVO

Rodolfo Fonseca dos Santos  
*PRESIDENTE*

José Avelino da Silva Neto  
*VICE-PRESIDENTE*

Augusto Conte Soares Neto  
*ASSUNTOS FISCAIS*  
Marcelo Oliveira  
*POLÍTICA DE CLASSE*

Marcos Borbonágia da Silva  
*POLÍTICA SALARIAL*

Nildo Manoel de Souza  
*SEGURIDADE SOCIAL*

Misma Rosa Suhett  
*APOSENTADOS E PENSIONISTAS*

Rosana Escudero de Almeida  
*CULTURA PROFISSIONAL*

Aurora Maria Miranda Borges  
*SERVIÇOS ASSISTENCIAIS*

Margarida Lopes de Araújo  
*ASSUNTOS JURÍDICOS*

Benedito Cerqueira Seba  
*ADMINISTRAÇÃO*

Dulce Wilenbring de Lima  
*PATRIMÔNIO E CADASTRO*

Luiz Mendes Bezerra  
*FINANÇAS*

Durval Azevedo Sousa  
*PLANEJAMENTO E CONTROLE ORÇAMENTÁRIO*

Rodrigo da Costa Possas  
*COMUNICAÇÃO SOCIAL*

Maria Aparecida F. Paes Leme  
*RELAÇÕES PÚBLICAS*

Antonio Rodrigues de Sousa Neto  
*ASSUNTOS PARLAMENTARES*

Paulo de Freitas Radtke  
*INTERASSOCIATIVA*

### CONSELHO FISCAL

Dalva Pimenta de Souza e Silva (GO)  
Ennio Magalhães Soares da Câmara (PA)  
Luiz Gonzaga de Souza - (SC)

### CONSELHO DE REPRESENTANTES

João Alves Moreira - AC  
Francisco de Carvalho Melo - AL  
Maria Eliane Silva Almeida - AP  
Miguel Arcanjo Simas Novo - AM  
Luiz Antônio Gitirana - BA  
Gilson Ferreira de Mattos - DF  
Francisco de Assis Bastos Castro - CE  
Aucemar José Goldner - ES  
José Pereira Alves - GO  
Antonio de Jesus Oliveira de Santana - MA  
Eros Sebastião da Silva - MT  
Maria Salete Paz - MS  
Mara Calabria - MG  
Angela Giugni da Silva Holanda Castro - PA  
Evando Ricardo da Silva - PB  
Angela Pereira Ramos - PE  
João Soares da Silva Sobrinho - PI  
Ademar Borges - PR  
Armando Santos - RJ  
Jonilson Carvalho de Oliveira - RN  
Maria do Carmo Costa Pimentel - RS  
Ocenier Sanches - RO  
Parimé Brasil - RR  
Okir de Sieno - SC  
Assunta Di Dea Bergamasco - SP  
Jorge Lourenço Barros - SE  
José Carlos Régio Morais - TO

REVISTA DE  
**Seguridade Social**  
ANFIP

**Publicação da Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social**

#### CONSELHO EDITORIAL

Rodrigo da Costa Possas  
Marcelo Oliveira  
Nildo Manoel de Souza  
Augusto Conte Soares Neto

DIRETOR RESPONSÁVEL:  
Rodrigo da Costa Possas

REPORTAGEM, REDAÇÃO,  
COORDENAÇÃO E EDIÇÃO:

TEXTOSMIL Produção Jornalística  
(www.textosmil.com.br)

EDITOR: Gerson Menezes

EDITORIAÇÃO ELETRÔNICA:

Kenia Dias Almeida

FOTOS:

Projeto Luz e Arquivo

Esta edição: 22.000 exemplares  
Distribuição gratuita.

Permitida a reprodução total ou parcial dos textos. Deve-se citar a fonte. As matérias e artigos publicados não refletem, necessariamente, a opinião do Conselho Executivo da Anfip.

## Série "Presidenciáveis"

Ciro Gomes, do PPS, abre a série de matérias com as respostas dos candidatos à Presidência da República aos questionamentos sobre temas como Seguridade Social, dívida, serviços públicos e outros de grande interesse do leitor e do eleitor. Ele defende o sistema de capitalização individual para a Previdência Social.

06

## Renúncia é brecha para evasão

Na segunda série de reportagens sobre (In)justiça fiscal, a Revista de Seguridade Social apresenta um balanço das renúncias previdenciárias e do que elas representam em termos de perda de arrecadação. Leia também entrevista com a coordenadora-geral de Arrecadação do INSS, Liêda Amaral de Souza.

10

## Segurado, guarde os recibos

A GFIP representa uma inovação para o controle do recolhimento das contribuições previdenciárias, mas o seu correto preenchimento e sua pontual entrega dependem somente do empregador; que pode cometer omissões intencionais ou resultantes de equívocos. Por esta razão, o trabalhador não pode ver nesse novo mecanismo uma garantia absoluta de que não terá problemas na hora de receber sua aposentadoria.

18

## Crise argentina

Os reflexos da crise argentina no Brasil são a grande dúvida hoje de amplos segmentos da sociedade. Economistas e analistas respondem se esta preocupação tem algum sentido.

22

## Prêmio de Monografia

A ANFIP e a Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade, em parceria com o Ministério da Previdência e Assistência Social, promovem concurso que dará R\$ 10 mil ao vencedor.

26

**Assessoria Econômica** - Leia balanço preliminar da Seguridade Social no ano de 2001, Análise da Ação Fiscal e do Fluxo de Caixa.

28

## Bin Laden, ainda

A ofensiva dos Estados Unidos sobre o Afeganistão já levantou muitos questionamentos no mundo todo. As dúvidas vão desde as consequências da guerra até o perfil do tribunal que deverá julgar Bin Laden, caso ele venha a ser capturado. Um especialista em Direito Internacional analisa a questão.

34

## Ao leitor

*O trabalhador que não se iluda: a Lei 10.403, de 08 de janeiro de 2001, estabeleceu a inversão do chamado "ônus da prova" para obtenção da aposentadoria, mas é bom se precaver. Embora tenha que manter em seus arquivos as informações enviadas pelas pessoas físicas e jurídicas sobre o recolhimento das contribuições previdenciárias, o Ministério da Previdência se defronta ainda com a realidade perversa que consiste na omissão de boa parte dos contribuintes em relação às suas obrigações. A recomendação ao trabalhador, portanto, é uma só: mantenha-se vigilante, e guarde todos os seus comprovantes. A matéria de destaque desta Edição explica as razões disso.*

*Além da série de reportagens sobre (In)justiça fiscal no Brasil, que tem continuidade nesta Edição, estamos lançando agora uma verdadeira "maratona" para obter dos candidatos à Presidência da República as respostas às principais questões não só no campo da Seguridade Social, como em relação a outros temas de interesse da sociedade. Falamos em "maratona" porque o quadro ainda indefinido de candidaturas dificulta a missão, uma vez que nem todos os pré-candidatos querem assumir posições, mas procuraremos, a cada novo número da Revista de Seguridade Social, apresentar a visão de pelo menos um "presidenciável" sobre todas as questões que afetam diretamente a vida de cada cidadão.*

*Boa leitura!*

CIRO GOMES

# Previdência a la Chile

## Candidato do PPS propõe sistema de capitalização, mas sem abrir mão do controle pelo Estado

O ano de 2002 reveste-se de importância especial para os brasileiros, devido à realização das eleições presidenciais, acompanhadas de pleitos em outros níveis. É o momento de os brasileiros decidirem se pretendem dar novo rumo ao País ou se desejam referendar as políticas adotadas pelo Governo FHC em relação aos temas que mais mobilizam a Nação, como a questão do salário-mínimo, funcionalismo público, Previdência Social e as políticas econômica e social de forma mais abrangente.

A partir desta edição, a Revista de Seguridade Social oferecerá aos seus leitores as respostas dos candidatos a questões formuladas com base em temas da mais alta importância, com ênfase para a Seguridade, que é a razão de existir da Revista. O mesmo questionário está sendo encaminhado a todos os "presidenciáveis", na medida em que os nomes são definidos pelos partidos para a disputa presidencial, sendo que caberá ao leitor o julgamento quanto às respostas dadas ou às omissões cometidas por esses candidatos. Haverá provavelmente quem não responda a todas as questões, ou mesmo quem sequer responda ao questionário inteiro, o que

será levado ao conhecimento do leitor a cada nova edição. Cabe ao leitor julgar e transformar - ou não - suas eventuais dúvidas e certezas em voto nas urnas.

A primeira da série de respostas é do candidato do PPS, ex-ministro Ciro Gomes, cuja assessoria foi pela primeira vez contactada em outubro de 2001 e cujas respostas nos foram encaminhadas no início de janeiro, após novo contato em dezembro/2001. Em linhas gerais, o candidato traçou qual será a sua diretriz, caso venha a ser eleito presidente da República, destacando-se, no caso da Previdência Social, um direcionamento claro em favor da proposta do regime de capitalização, embora mantido o seu caráter público. Ciro Gomes argumenta que a transformação da Previdência num sistema de contas individuais, onde cada um terá a aposentadoria na proporção em que conseguir contribuir, é o sistema ideal para fazer frente às dificuldades atuais. Trata-se de um modelo similar ao adotado no Chile, cujas consequências foram exaustivamente analisadas na edição n° 70 da Revista de Seguridade Social.

Leia, a seguir, a resposta do candidato às questões formuladas:



**"A Previdência será como uma ap...**

*Em relação à Previdência Social, qual será a política de seu Governo para fazer frente às seguintes questões: a) Custeio previdenciário / fontes de financiamento; b) Mecanismos para aumentar a cobertura previdenciária, tendo em vista que cerca de 40 milhões de pessoas não integram o sistema (apesar de a lei 8212/91 tornar a filiação obrigatória), o que prejudica as contas da Previdência; c) Mecanismos e*



licação: você terá o que poupou”

*providências a serem adotadas para combater a sonegação na área previdenciária e coibir o aumento geométrico da dívida previdenciária das empresas; aperfeiçoamento da cobrança; d) Limites de idade/tempo de contribuição para aposentadoria nos setores público e privado; e) Qual a sua visão sobre a educação tributária no País? Como melhorá-la? f) Projeto para aposentadoria do setor público; parida-*

*de entre ativos e aposentados; g) Tetos de contribuição/benefícios para regime geral da Previdência Social; h) Privatização da Previdência: sim ou não? Por quê? i) Previdência Complementar; j) Renúncia fiscal; k) Faz parte do seu projeto desvincular a correção do salário-mínimo da correção dos benefícios previdenciários? Como será feita a correção para as faixas acima do salário-mínimo, uma vez que a política de ajustes diferenciados tem provocado o achatamento das aposentadorias nas faixas acima do mínimo? O sr. pretende manter o fator previdenciário?*

**Ciro Gomes:** Como são vários itens em questão, tentarei, na minha resposta a seguir, abordá-los todos de um só vez, numa seqüência que me parece ser a mais lógica e menos fragmentada do que respondê-los um a um.

A Previdência Social, que hoje é um pesadelo para os aposentados e para o Governo, deve ser transformada na principal ferramenta de poupança, base para o investimento produtivo gerador de empregos. Para tanto, o sistema previdenciário deve deixar de ser um mero sistema de repartição - corrupto, ineficiente e insustentável - para tornar-se um sistema de capitalização. Ou seja, haverá uma correspondência direta entre a contribuição associada à vida produtiva de cada trabalhador e o benefício mensal que receberá quando se aposentar. É como se fosse uma aplicação financeira. Você terá o que você poupou.

Com a introdução do regime de capitalização na Previdência, soluções paliativas e esdrúxulas como o Fator Previdenciário não terão mais razão de ser. Igualmente, as questões da idade mínima, tempo de contribuição, correção dos benefícios, teto de contribuição etc também ficarão desprovidas de sentido já que o valor final do benefício dependerá diretamente de quanto e por quanto tempo a conta vinculada de cada trabalhador no Sistema Previdenciário Público Brasileiro recebeu depósitos ao longo de sua vida produtiva.

É claro que haverá um valor de benefício mínimo que deverá ser garantido pelo poder público, mas este valor será desvinculado do salário mínimo. O Regime de Capitalização é um sistema que inclusive o próprio trabalhador fiscalizará, pois o dinheiro será dele! Cada contribuinte terá um cartão magnético e uma senha para permitir-lhe retirar, a qualquer momento, um extrato de sua conta do Sistema Previdenciário Público Brasileiro. Qual-

quer falha no depósito, seja dele ou da empresa, será imediatamente percebida.

O ideal é que, em vez da atual exclusividade de incidência sobre a folha de pagamentos, o cálculo da contribuição passe a utilizar-se de incidências sobre o faturamento líquido das empresas, desonerando as folhas de pagamento, estimulando a formalização do mercado de trabalho e apoiando os setores produtivos que mais intensivamente utilizam mão-de-obra.

O Governo tem se revelado tradicionalmente corrupto e ineficiente no manejo desse imenso ativo financeiro que são as receitas da previdência. Proponho que a gestão final da Previdência Social se dê por um coletivo de aposentados, trabalhadores, empresários e representação governamental, obrigada por lei à gestão profissional, e também por lei obrigada ao investimento produtivo. A Previdência Social, que hoje é um pesadelo para os aposentados e para o Governo, deve, repito, transformar-se na principal ferramenta de poupança, base para o investimento produtivo gerador de empregos.

Não menos importante é a ampliação recente do mercado de previdência privada e os avanços, no que diz respeito à fiscalização, dos fundos de previdência das empresas estatais. Continuarei estimulando tanto o desenvolvimento do mercado privado de previdência quanto a melhora do processo de fiscalização, pois entendo que esta é uma parceria vencedora na reconstrução do Sistema de Previdência Brasileiro.

Mudando o regime de repartição para o de capitalização, modernizando e democratizando sua gestão, o Sistema Previdenciário Público Brasileiro ganhará credibilidade, previsibilidade e transparência, condições básicas para o bom funcionamento de qualquer sistema de previdência. Assim, aliada à retomada do crescimento sustentável, com a ampliação do mercado formal de trabalho, e aos demais sistemas de previdência (privado e o das estatais) estarão lançadas as bases para a ampliação da poupança doméstica, tão fundamental para a sustentação do desenvolvimento econômico do país.

*Qual será a política de seu Governo em relação aos juros, e como compatibilizá-la com o controle da inflação?*

**Ciro Gomes:** A redução continuada dos juros é absolutamente necessária para a retomada do cres-

cimento econômico. Porém, para tal é fundamental reduzirmos a dependência de capitais externos e realizar as Reformas Tributária e Previdenciária. Adicionalmente, defendo uma atuação mais flexível do Banco Central, hoje muito amarrada pelo regime de metas de inflação. O Banco Central precisa se espelhar menos no Banco Central Europeu (que só olha para a inflação) e mais no Federal Reserve (o BC dos EUA) que maneja a taxa de juros com um olho na inflação e outro na taxa de desemprego.

## *Em relação às dívidas interna e externa?*

**Ciro Gomes:** A dívida externa é hoje um problema mais do setor privado do que do setor público. Já foi um grande problema para o setor público, mas isto faz parte do passado. O grande problema é a dívida interna, menos pelo seu tamanho e mais pelo seu custo e pelo prazo em que é rolada. Trabalharei, absolutamente dentro das regras vigentes, para reduzir o custo da dívida do Tesouro (taxa de juros básica) e para alongar o máximo possível o seu perfil. Calotes, confiscos, alongamento compulsório, isto não existe!

## *A seu ver, quais as reformas na Constituição que ainda são imprescindíveis? Explique cada uma delas, se houver.*

**Ciro Gomes:** A Reforma da Previdência e a Reforma Tributária serão as minhas prioridades. Seus detalhamentos estão na primeira resposta e mais adiante. Também proporei a Reforma Política.

## *"... Ampliar previdência privada"*



## *Qual será a diretriz de seu Governo em relação à política de exportação e abertura da economia;*

**Ciro Gomes:** O Brasil vive hoje uma crise de balanço de pagamentos. Os anos a fio de "populismo cambial" da era FHC, sustentado por taxas reais de juros estratosféricas, quebraram o setor exportador da economia brasileira e abriram as portas à "farra dos importados". Milhares de empregos foram destruídos no setor industrial diante da concorrência desleal e da perda de mercados no exterior, situação agravada pela asfixiante carga tributária em constante elevação desde 1995.

A desvalorização cambial de 1999 corrigiu parte do problema, mas a falta de medidas complementares não impediu que a vulnerabilidade externa se expandisse ainda mais, atingindo a casa dos 5% do PIB em 2001. A necessidade de se atrair capitais externos, sobretudo diante de um cenário externo adverso, é tão grande que inviabiliza qualquer tentativa de redução da taxa de juros doméstica, perpetuando a recessão.

A redução da vulnerabilidade externa é condição necessária para rompermos este ciclo negativo e, desta forma, construirmos bases para um crescimento sustentado da economia brasileira. Esta redução da vulnerabilidade externa passa pelos seguintes tópicos:

- Resgate de uma política industrial orientada para as exportações
- Substituição estratégica de importações
- Redução do Custo Brasil
- Atração seletiva de investimentos diretos estrangeiros

O projeto contempla ainda a diretriz de uma política externa que busque para o Brasil uma inserção internacional não subordinada e passiva, para o que a nossa diplomacia terá uma atuação mais aplicada em desmontar restrições estrangeiras às nossas exportações. Também precisamos da nossa diplomacia de uma atitude mais firme em foros internacionais na busca de uma nova ordem internacional que respeite a autonomia que nós quisermos ter como nação, principalmente em temas como propriedade intelectual, política industrial, política de



## *"... Benefícios desvinculados do salário mínimo..."*

comércio exterior, política agrícola, meio ambiente e imigração.

## *Como resolver a questão do salário-mínimo?*

Não respondeu

## *Quais serão, objetivamente, as políticas a serem adotadas em relação ao combate à pobreza, à fome e às desigualdades sociais, e como compatibilizá-las com a política econômica a ser adotada? Qual será o papel da Seguridade Social nesse contexto?*

Não respondeu

## *O que será feito para garantir o crescimento do País?*

**Ciro Gomes:** A herança da era FHC é demasiadamente terrível para o desenvolvimento econômico: um país altamente dependente de capitais externos, susceptível às menores oscilações da economia mundial e totalmente subserviente à banca internacional. Mais ainda, o Brasil registra um dos mais elevados índices de concentração de renda do mundo, o que reclama amplas e urgentes providências para corrigir tal situação. Medidas visando a distribuição mais justa e equilibrada da renda só serão, no entanto, eficazes no contexto de política

bem sucedida de desenvolvimento. Em primeiro lugar porque um dos seus objetivos básicos deve ser proporcionar emprego a todos os trabalhadores do país, o que exige incremento anual do PIB de 7%. Em segundo lugar, porque, embora sejam indispensáveis medidas para a distribuição mais equilibrada da riqueza atual, o caminho mais fácil consiste em fazer com que os ganhos futuros beneficiem fundamentalmente os mais pobres.

Para reverter este quadro, faz-se necessário reduzir a vulnerabilidade externa via diminuição do déficit externo em conta corrente, hoje na casa insustentável de 5% do PIB; realizar a Reforma da Previdência, fundamental para a elevação da taxa de poupança doméstica; reformular a estrutura tributária do país visando conciliar equidade com competitividade; redefinir a inserção do Brasil no processo da globalização; corrigir os desequilíbrios das finanças públicas do Governo Federal, criando os alicerces para um verdadeiro controle fiscal, estabilizando no curto prazo e reduzindo posteriormente a relação dívida pública/PIB, a qual, de 1994 até hoje, saiu do patamar de 31% para 53% do PIB em 2001; diminuição das desigualdades de renda (regionais e pessoais) possibilitando uma redução acentuada do coeficiente de Gini, que tem permanecido nos últimos anos entre 0,59 e 0,61, e nas disparidades de renda média entre os 10% mais ricos e os 40% mais pobres, hoje 24 vezes maior; e, não menos importante, criar condições para viabilizar as pequenas e médias empresas, combatendo a economia informal.

*Qual será, em linhas gerais, a diretriz em relação à reforma tributária/fiscal?*

**Ciro Gomes:** No novo desenho tributário, todos os brasileiros vão pagar apenas cinco impostos. Mas pagar de maneira direta, transparente e justa. Com isso, a soma dos impostos arrecadados pode aumentar sem prejudicar os salários nem a produção. A folha de pagamentos, por exemplo, estará livre de encargos. Todos serão incidentes sobre o consumo e sobre a apropriação especulativa do capital e da propriedade, sem prejuízo da parcela que atualmente cabe aos estados e municípios.

1. Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) - Imposto sobre o valor das mercadorias, cobrado no ato da venda ao consumidor final, e especificado na nota fiscal para acabar com a sonegação. Os produtos da cesta básica e os aluguéis de

casas populares estarão isentos do IVA, beneficiando assim as pessoas que ganham menos.

2. Imposto sobre o Consumo de Supérfluos (ICS) - Cobrado sobre o consumo de artigos de luxo e supérfluos como armas, munições, bebidas alcoólicas, cigarros, cosméticos, lanchas e carros de luxo, e ainda sobre o consumo excessivo de serviços de telecomunicações e energia elétrica.

3. Imposto Progressivo sobre o Consumo Pessoal (IPCP) - Imposto com alíquota progressiva, cobrado sobre o consumo das faixas de renda mais altas. Incide sobre as grandes desigualdades de padrão de vida, enquanto protege e incentiva a poupança. No final do ano, o cidadão fará uma declaração mais simples que a do Imposto de Renda atual, relatando quanto ganhou e quanto poupou e investiu. Sobre a poupança, ou sobre os investimentos, ele nada pagará. Sobre a diferença, que é o consumo presumido, é que incidiriam as alíquotas, progressivamente mais elevadas nos níveis de consumo mais altos.

4. Imposto sobre Heranças e Doações (IHD) - Imposto com alíquotas progressivas, sem efeito confiscatório, incidente sobre o valor real das heranças e doações.

5. Imposto sobre a Propriedade (IPR) - Imposto não declaratório a ser cobrado sobre a propriedade predial e territorial urbana e rural, com alíquotas progressivas em função do tamanho, do uso e do valor real da propriedade, incidindo pesadamente sobre terras improdutivas, o que vai ajudar a fazer a reforma agrária.

A Reforma Tributária que proponho é simples, direta e clara. E decreta o fim do imposto sobre imposto, do imposto escondido em outro imposto, do imposto que ninguém sabe bem qual é e outras injustiças que os brasileiros pagam hoje. É o começo de um Brasil real e justo também no bolso do cidadão

*Qual será a política de seu Governo para o funcionalismo público (planos de carreira; ajustes salariais - Emenda Constitucional 19 será obedecida? - , carreira exclusiva de estado, estabilidade)?*

Não respondeu  
*Ainda em relação ao funcionalismo, nos últimos anos observou-se uma campanha sistemática dos órgãos de comunicação no sentido de desmoralizar os serviços públicos e seus servidores. Como o sr. pretende tratar esta questão?*

Não respondeu  
*O atual Governo, embora já tenha sido derrotado no Supremo Tribunal Federal e por diversas vezes no Congresso Nacional, insiste na cobrança da contribuição previdenciária dos aposentados e pensionistas. Qual será o seu posicionamento relativamente a esta matéria? E a questão do direito adquirido?*

**Ciro Gomes:** Uma vez efetuada a Reforma da Previdência nos moldes que estou propondo, esta questão não fará mais sentido.

**"Prioridades: reforma da Previdência e reforma tributária..."**



# Renúncia: uma brecha para a evasão

*Na segunda reportagem da série sobre (in)justiça fiscal no Brasil, apresentamos um balanço completo das renúncias fiscais e seus reflexos nas contas da Previdência Social, tema que começa a suscitar debates no País e a provocar o surgimento de tentativas de aperfeiçoamento da legislação, de modo a coibir manobras e injustiças.*

**S**em precisar usar lupas ou instrumentos de precisão, é fácil concluir que o alegado déficit apontado pelo Governo nas contas da Previdência Social, muito mais do que o resultado de eventuais problemas estruturais, pode ser encarado - se de fato existe - como consequência de distorções cuja solução depende basicamente de decisão política e menos de malabarismos técnicos. Ou seja: trata-se de um problema que tem solução, por mais que surjam em contrário as vozes dos interessados em desgastar a imagem da instituição para tentar implantar no país o modelo privatista de Previdência. Não fosse assim, não haveria tantas divergências de visão dentro do próprio sistema. Enquanto - por exemplo - o ex-ministro da Previdência, Waldeck Ornélas, credita ao fator previdenciário o mérito de estancar de vez a suposta influência nefasta dos reajustes do salário-mínimo sobre as contas da Previdência, o secretário de Previdência Social, Vinícius Pinheiro, aponta exa-

tamente esses reajustes como causa do apontado aumento do déficit do INSS.

Tais divergências, tão frequentes e repetitivas, denunciam a existência de pretextos, muito mais do que de razões, para o anunciado "desequilíbrio" das contas. O que se verifica é um mínimo de vontade política para encarar de frente essas distorções e equacioná-las, dando ao sistema um perfil financeiramente saudável. O equacionamento passa por uma ofensiva de grande vulto, a começar pelo próprio esclarecimento, à opinião pública, do papel exercido no País pela Previdência Social - primeiro passo para dotá-la desse perfil financeiramente mais saudável. Uma evidência disto está na própria falta de adesão ao sistema: de um universo de quase 70 milhões de trabalhadores ativos, há apenas 27 milhões filiados ao INSS, embora a legislação deixe claro que todo trabalhador tem que contribuir, compulsoriamente. O complicador, do ponto de vista do equilíbrio das contas, é que os 40,2 milhões de trabalhadores não filiados terão direito, garantido na Constituição, a um salário-

mínimo de aposentadoria, ao final de sua vida laboral, o que significa que, uma vez inseridos na faixa de "idosos" e sem condições de sobrevivência, receberão a aposentadoria de um salário ainda que jamais tenham contribuído sequer com um centavo para os cofres da Previdência. É bom frisar, no entanto, que esses recursos vêm da Seguridade Social, cujas fontes de financiamento (que são a Contribuição para Financiamento da Seguridade - COFINS - e a Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido - CSLL) estão claramente definidas também na Constituição. Ou seja: a Carta Magna explicita de forma inequívoca a função social do Estado, de garantir amparo a esses trabalhadores que não aderiram ao sistema, estabelecendo também as fontes que irão financiar essa assistência social. Como o Governo não repassa esses recursos da forma como deveria, apropriando-se do dinheiro da Seguridade para pagar outras contas, principalmente os serviços das dívidas, tornam-se inevitáveis os reflexos sobre a saúde financeira do sistema.





Do ponto de vista de quem nunca se filiou à Previdência, cabe perfeitamente a indagação: mas como aderir a algo que não se conhece? Pesquisa concluída pelo Ministério da Previdência e Assistência Social em janeiro de 2001 revela que 66 por cento dos entrevistados (num universo de 3.066 trabalhadores filiados e não filiados ao INSS) simplesmente não sabem o que é Previdência Social, e 11,7% associam Previdência com plano de saúde do Governo. Desse universo abrangido pela pesquisa, somente 18% associam a Previdência Social à aposentadoria. Quando a pergunta é sobre os motivos de existência do INSS, 54,5% destacam o caráter de recolhimento de contribuição para aposentadoria e pensão, enquanto 30,6% acreditam que o INSS existe para promover o atendimento à saúde das pessoas. Além disso, parcela significativa, da ordem de 22,4%, não sabe o porquê da existência do INSS. Outro dado de extrema relevância: 38% dos entrevistados não sabiam que um trabalhador pode vir a contribuir, mesmo sem estar com a carteira assinada. Isto pode significar que muitas pessoas estariam contribuindo, se soubessem que podem fazê-lo. E quanto aos motivos para a não contribuição, 30% dos entrevistados não filiados alegaram falta de recursos, o que endossa o antigo diagnóstico segundo o qual, quando a economia vai mal, a Previdência segue pelo mesmo caminho.

A expressiva associação entre Previdência e assistência à saúde, num País onde as pessoas morrem nas filas dos hospitais por falta de atendimento, seguramente pode ser contabilizada como um dos fatores que mais desgastam a imagem institucional do sistema previdenciário. Só há uma solução para essa gama de complicadores detectada pela pesquisa: uma maciça campanha publicitária para que a Previdência deixe de ser - como gostava de chamá-la o ex-ministro Waldeck Ornélas - essa "caixa preta" desconhecida da sociedade. Campanhas de conscientização acerca da importância da Previdência Social - opina a coordenadora geral de Arrecadação do INSS, Liêda Amaral de Souza (lei entrevista a seguir) devem mobilizar toda a sociedade civil, e não apenas o poder público.

Essa omissão toma-se ainda mais inacreditável sabendo-se que são feitas enormes campanhas publicitárias para a divulgação do Preamóvel e da GPS eletrônica, mas absolutamente nada sobre a questão principal, que seria o esclarecimento da

população sobre a importância da proteção social aos filiados à Previdência Pública.

## Muitos complicadores

Há portanto uma parcela significativa da população que não sabe o que é Previdência, outra que a associa com atendimento à saúde, e ainda outra que possivelmente não adere ao sistema porque desconhece que pode fazê-lo. Mas os complicadores não terminam por aí. Este, na verdade, é apenas o começo. Por força de legislação, há também os que, embora contribuindo com parcela ínfima, asseguram para os seus empregados os mesmos direitos dos trabalhadores que descontam mês a mês no contracheque uma parcela significativa de seus salários. Chegamos ao universo da renúncia fiscal, respaldada em lei.

Essa é uma das situações que desautorizam o governo a falar em dificuldade de caixa: se há "rombos" legais no sistema, a única forma de cobri-los é recorrer a outras fontes de financiamento, fazendo toda a sociedade pagar pelos que estão isentos ou detêm privilégios. A necessidade de complementação, ou, em outras palavras, o ingresso nos cofres de menos dinheiro do que deveria entrar, seria portanto consequência natural do sis-

tema de renúncias concebido e aprovado por maioria no Congresso Nacional, sendo sempre essa maioria - conforme se sabe - constituída pela base governista. A partir dessas preliminares pode-se perfeitamente inferir que, se a renúncia está contribuindo para desequilibrar as contas, das duas, uma: ou o Governo reclama dos frutos de uma árvore que ele mesmo plantou, ou não reconhece nessa legislação uma legítima forma de resgatar a dívida social com parcela da população que não pode contribuir em igualdade de condições com os demais segurados.

Segundo define a Lei de Responsabilidade Fiscal, por renúncia fiscal entende-se "a anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter geral, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado" (Lei Complementar - LC n° 101 de 04/05/2000 - Artigo 14, parágrafo 1°). Trata-se portanto de uma isenção que o poder público concede a determinados segmentos econômicos ou categorias de segurados, mediante disposições especiais. A partir desse conceito, resta comparar os resultados financeiros realizados com os que seriam alcançados caso os assim favorecidos estivessem sujeitos à regra geral da contribuição para a Seguridade Social. Tais diferenças de receita são caracterizadas como renúncias fiscais.

**Tabela 1 - Comparação da estrutura de contribuição atual de categorias selecionadas com as contribuições normais de contribuintes individuais e das empresas**

<b>Categorias</b>	<b>Regra Diferenciada</b>	<b>Regra Geral</b>
Segurado especial	Contribuição de 2,1% sobre a comercialização da produção rural	Contribuição do contribuinte individual (20% sobre a remuneração)
Produtor rural Pessoa física e Jurídica	*Contribuição patronal de 2,1% sobre a comercialização para pessoa física *Contribuição patronal de 2,6% sobre a comercialização para pessoa jurídica	Contribuição patronal normal (de 21% a 23% sobre a folha de pagamento, incluindo seguro de acidente de trabalho)
Clubes de futebol profissional	Contribuição patronal de 5% da receita bruta proveniente de espetáculos desportivos, rendas de patrocínio, publicidade, etc.	Contribuição patronal normal (de 21% a 23% sobre a folha de pagamento, incluindo seguro de acidente de trabalho)
SIMPLES	Contribuição patronal de 3% a 7% da Receita auferida, dependendo do valor	Contribuição patronal normal (de 21% a 23% sobre a folha de pagamento, incluindo Seguro de acidente de trabalho)
Empregador doméstico	Contribuição patronal de 12% da Remuneração do empregado doméstico	Contribuição patronal normal (20% sobre a remuneração)
Entidades filantrópicas	Isentas de contribuição patronal	Contribuição patronal normal (de 21% a 23% sobre a folha de pagamento, incluindo seguro de acidente de trabalho)

Fonte: MPAS/SPS

As entidades beneficentes de assistência social, que atendam aos requisitos da lei, gozam de imunidade constitucional, e não recolhem a contribuição patronal ao regime Geral de Previdência Social - RGPS. As entidades filantrópicas, os empregadores rurais - pessoa física e jurídica -, os clubes de futebol profissional, os segurados especiais e as empresas optantes do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - o chamado SIMPLES - utilizam-se de sistemática de contribuição específica, com contribuições substancialmente inferiores àquelas que seriam devidas caso fossem efetuadas tendo como base de incidência a remuneração auferida pelos segurados. Da mesma forma, o empregador doméstico recolhe a sua cota patronal em percentual inferior ao das empresas em geral.

Para mensurar o valor total dessas renúncias é estimada a arrecadação potencial desses segmentos, como se eles contribuíssem segundo as regras gerais para contribuintes individuais e empregadores. (Veja a Tabela 1)

O tratamento contributivo a esses segmentos dificulta, ou mesmo impossibilita, que o equilíbrio financeiro e atuarial no RGPS seja alcançado, implicando a necessidade de aporte de recursos do Tesouro Nacional. A ausência de explicitação clara das renúncias gera controvérsias acerca do real déficit atuarial da Previdência Social, onde estão veladas as transferências de recursos ocorridas em razão do tratamento diferenciado conferido a determinados segmentos.

A Lei de Responsabilidade Fiscal estabelece diversos dispositivos que devem ser adotados para o processo orçamentário ano a ano. Entre elas destaca-se a publicação de demonstrativo na Lei Orçamentária explicitando as renúncias previdenciárias por região e por espécie visando garantir a transparência das renúncias previdenciárias. Além disso, qualquer outra renúncia que vier a ser concedida deverá vir acompanhada de medidas compensatórias de elevação da receita ou de diminuição da despesa em caráter continuado.

Em relação às cooperativas de Trabalho, impera uma situação que pode ser definida como de confusão explícita, pois muitas são pseudo-cooperativas, constituídas apenas com a finalidade de auferir privilégios. Este é um dos exemplos em que

o estabelecimento de uma legislação sem a existência de uma estrutura para vigiar seu estrito cumprimento provoca inúmeras distorções e "brechas" que terminam por abalar o Erário, agravando a evasão de recursos além das fronteiras representadas pela renúncia, que por si só já representa subtração de verbas. O Ministério da Previdência e Assistência Social não dispõe de estrutura para levantar com precisão os dados relativos a esse emaranhado, mas a renúncia fiscal nesse segmento é contabilizada como de valor expressivo, pois o cooperativismo é uma tendência do mercado e já abarca um grande número de trabalhadores e empregadores. Pesquisa realizada pelo MPAS em cooperativas de 13 Estados mostrou que a perda potencial de receita chega a 80%.

O valor total das renúncias fiscais, advindas dos segmentos econômicos ou categorias de segurados analisados, foi de R\$ 7,284 bilhões em 2000 e está estimada em 2001 em R\$ 8,386 bilhões, com um crescimento de 15,13%. Para 2002, a previsão é de uma renúncia total de R\$ 9,201 bilhões (Veja Tabela 2), com um crescimento de 9,71% em relação a 2001.

*São mais de 8 mil as empresas enquadradas no perfil de "entidades filantrópicas", o que resultará em renúncia fiscal, este ano, superior a R\$ 2 bilhões, segundo as estimativas iniciais. Brechas na lei podem ampliar esses números*



## Filantropia

As entidades beneficentes de assistência social, comumente designadas de filantrópicas, quando atendem ao disposto no artigo 55 da

Lei nº 8.212, de 1991, são isentas do recolhimento da contribuição patronal destinada à Seguridade Social.

Para o cálculo da renúncia destas entidades, trabalha-se com um universo de mais de 8.000 empresas, compreendendo as entidades enquadradas, no início de 1999, em código identificador do cadastro de contribuintes do INSS na situação de isentas.

O valor estimado de recolhimento é calculado a partir dos valores declarados na Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP - para os campos de remuneração de autônomos, remuneração de décimo terceiro e remuneração total, bem como valores declarados no campo de comercialização da produção rural, considerando-se que as empresas em geral contribuem, em média, com 30% (cota patronal de 21% + contribuição do empregado de 9% em média) sobre a remuneração paga aos empregados, 15% sobre a remuneração paga aos contribuintes individuais e 2,6% incidentes sobre o valor da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural, conforme regras vigentes a partir de 1999.

Oitenta por cento das instituições consideradas filantrópicas, inclusive as de maior porte, se concentram nas regiões sudeste e sul, o que agrava ainda mais a situação, uma vez que numerosas dessas entidades gozam de isenção da contribuição patronal para a Seguridade Social. Existem entre elas uma maioria de escolas particulares, inclusive de nível universitário, grandes hospitais e outras entidades ricas e poderosas, que gozam desse privilégio. Enquanto isso, milhares de seus trabalhadores se aposentam sem que a contribuição previdenciária patronal tenha sido recolhida. A Tabela 2 mostra que a renúncia fiscal desse segmento foi de R\$ 1,749 bilhão em 2000 e está estimada para 2001 em R\$ 1,913 bilhão, com um crescimento de 9,31%. Para 2002, a previsão é de R\$ 2,210 bilhões e um crescimento de 15,54% em relação a 2001.

Atualmente a isenção constitucional restringe-se às entidades beneficentes de assistência social que atendam às exigências legais, mas uma legislação imprecisa e decisões jurídicas discutíveis continuam dando margem a distorções e outras irregularidades... mais uma vez em prejuízo dos cofres da Previdência Social.



## Área rural

A contribuição patronal de produtores rurais "pessoas físicas" e "pessoas jurídicas", respectivamente de 2,1% e 2,6% da receita bruta decorrente da comercialização da produção rural, substituiu a incidente sobre a folha de pagamento. Em 2000 a renúncia desse segmento foi de R\$ 710,99 milhões. Projeções da Diretoria de Arrecadação do INSS estimam para 2001 uma renúncia de R\$ 775,45 milhões, com um crescimento de 9,07%, e para 2002 de R\$ 898 milhões, com um crescimento de 15,80% em relação a 2001.

Há grande distorção quanto ao segurado especial, pois seu recolhimento incide sobre a comercialização da sua produção, em regime de economia familiar. Segurado especial, segundo o inciso VII do art. 12 da Lei nº 8.212, de 1991, e o inciso VII do art. 9º do Regulamento da Previdência Social - RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, é o "produtor, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e seus assemelhados, que exerçam suas atividades, individualmente ou em regime de economia familiar, com ou sem o auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem comprovadamente com o grupo familiar respectivo". No entanto, há numerosos segurados rurais que não se caracterizam como especiais. Uma iniciativa de cunho social, destinada a amparar pequenos agricultores, transforma-se portanto numa via de evasão de recursos. A renúncia fiscal representada por esse segmento em 2000 foi de R\$ 2,438 bilhões, e, para 2001, está estimada em R\$ 3,237 bilhões, com um crescimento de 32,75%. Para 2002 a previsão é de R\$ 3,081 bilhões, com uma queda de 4,82% em relação a 2001. Considerou-se a existência de 7,3 milhões de segurados especiais (PNAD/IBGE/1999).

Verifica-se ainda no setor rural uma burla praticada por empregadores, que remuneraram seus empregados (os chamados bóia-frias) emitindo simples recibos ou contratando serviços por empreitada. Como a relação empregatícia não é formalizada, esses pagamentos "avulsos" transformam-se no mecanismo utilizado para de-

ixar de recolher a contribuição previdenciária com base na "carteira assinada".

No segmento rural como um todo, a renúncia fiscal totalizou, em 2000, R\$ 3,149 bilhões, e deverá totalizar em 2001 o montante significativo de R\$ 4,012 bilhões, com um crescimento de 27,41%, e em 2002 de R\$ 3,979 bilhões, portanto uma queda de 0,83%.

## Simplex

O modelo de arrecadação/SIMPLES (na forma da Lei nº 9.317, de 5 de dezembro de 1996), embora implantado para simplificar as atividades das microempresas e empresas de pequeno porte, afetou de forma decisiva a receita previdenciária. Conforme dados da DAF/INSS, a renúncia fiscal em 2000 foi de R\$ 2,115 bilhões e está estimada para 2001 em R\$ 2,199 bilhão, com um crescimento de 3,98%. Para 2002 a previsão é de R\$ 2,671 bilhões e um crescimento de 21,46% em relação a 2001. Essas renúncias aumentaram com a recente inclusão de novos segmentos.

Saliente-se também que nesse setor a projeção é de um grande déficit, principalmente no médio e longo prazos, tendo em vista que a média de receita via Simplex está abaixo de um salário mínimo por empresa, independentemente do número de empregados registrados, enquanto que o valor de qualquer benefício é de pelo menos um salário mínimo por empregado.

## Clubes de futebol profissional

A contribuição empresarial da associação desportiva destinada à Seguridade Social corresponde a 5,0% da receita bruta dos espetáculos esportivos, em substituição à cota patronal, em conformidade com os parágrafos 6º a 9º do art. 25 da Lei nº 8.212, de 1991. A renúncia em 2000 foi de R\$ 39,45 milhões, e está estimada para 2001 em R\$ 61,27 milhões, com um crescimento de 55,31%. Para 2002 a previsão é de R\$ 50,07 milhões, com uma queda de 18,28% em relação a 2001, de um conjunto de mais de 400 clubes analisados. Essa tênue melhora no quadro pode ser encarada como resultado da grande repercussão pública das Comissões Parlamentares de Inquérito realizadas na Câmara e no Senado, determinando maior vigilância sobre esse segmento e, conseqüentemente, uma diminuição nas burlas à legislação.

## Empregador doméstico

O empregador doméstico, segundo o artigo 24 da Lei nº 8.212, de 1991, contribui com 12% do salário-de-contribuição do empregado a seu ser-

**Tabela 2: Previdência Social - Renúncia previdenciária de 2000 a 2002**

Segmento	2000	2001	Cresc.(%)	2002	Cresc.(%)
Entidades filantrópicas	1.749,87	1.912,81	9,31	2.210,12	15,54
Setor rural	3.149,32	4.012,42	27,41	3.978,92	-0,83
Segurado especial	2.438,33	3.236,97	32,75	3.080,92	-4,82
* Produtor (PF e PJ)	710,99	775,45	9,07	898,00	15,80
Empregador doméstico	229,75	200,58	-12,70	290,18	44,67
SIMPLES	2.115,23	2.199,51	3,98	2.671,57	21,46
Clubes de futebol profissional	39,45	61,27	55,31	50,07	-18,28
TOTAL GERAL	7.284,63	8.386,59	15,13	9.200,87	9,71

Fonte: Diretoria de Arrecadação e Fiscalização/INSS

\* PF – Pessoa Física

\* PJ – Pessoa Jurídica

viço, quando a contribuição patronal normal é de 20%. Isso gerou uma renúncia de R\$ 229,75 milhões em 2000 e uma estimativa de renúncia de R\$ 200,58 milhões para 2001, com uma queda de 12,70%. Para 2002 a previsão é de R\$ 290,18 milhões e um crescimento de 44,67% em relação a 2001.

## Matéria controversa

Já existe no País uma discussão em relação à legitimidade ou não da renúncia fiscal, a partir sobretudo da comprovada existência de entidades tidas como filantrópicas que terminaram por ser batizadas de "pilantrópicas", por obterem concessões como se fossem entidades assistenciais. O deputado Moreira Ferreira (PFL-SP), ex-presidente da CNI (Confederação Nacional da Indústria), atual 1º vice-presidente e membro do conselho de representantes, além de integrante da Diretoria da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), toca no cerne da questão ao apontar a realidade dos "sucessivos governos, movidos amiúde por ímpeto populista e eleitoreiro, ou por equivocada busca de soluções no campo social", que estenderam benefícios previdenciários e prestações assistenciais a segmentos cada vez maiores, "sem a indispensável delimitação de novas fontes de custeio". Trata-se de um fenômeno tão presente - frisa ele - que se introduziu agora na Constituição um dispositivo, que ele considera inútil, proibindo a criação, a majoração ou a extensão de benefícios ou serviços de seguridade sem que se definam essas correspondentes fontes de custeio total. Toda renúncia fiscal, em princípio - prossegue Moreira Ferreira - coloca-se em rota de colisão com este princípio, sendo imperioso lembrar que a universalização dos contribuintes é que permitirá a universalização dos benefícios e atendimentos.

Moreira Ferreira frisa que sua postura jamais será a de opor-se a novas conquistas sociais e à extensão das existentes a todas as camadas da população, lembrando que a própria Constituição brasileira destaca, entre os objetivos fundamentais da República, a construção de uma sociedade livre, justa e solidária, além da garantia do desenvolvimento nacional, da erradicação da pobreza e da marginalização e a redução das desigualdades sociais.

Ocorre, entretanto - ressalva ele - que ao criar-se, conceder-se ou estender-se benefícios com sobrecarga das mesmas atuais fontes de custeio, gera-se um duplo inconveniente: o de impedir novas e reais conquistas para todos e o de comprometer, senão inviabilizar, em períodos mais ou menos curtos, aquelas conquistas já incorporadas ao patrimônio dos trabalhadores ou das classes mais carentes.

Moreira enfatiza o que qualifica como o "efeito mais perverso e visível dessa política desastrada": os valores módicos e mesmo "impudicos" de certos benefícios sociais e assistenciais, "meros paliativos humilhantes, embora alardeados continuamente na mídia como oferta dos céus aos necessitados".

Não é o caso, prossegue, de eliminar, restringir ou excluir benefícios, nem de defender a extinção pura e simples da "renúncia previdenciária", até porque muitas instituições por ela alcançadas reali-

zam trabalho valioso, "suplementando muitas vezes a inação ou a incapacidade do Poder Público". Da mesma forma, ele entende que há razões para estabelecer tratamento diferenciado às pequenas e microempresas e a outros segmentos econômicos. "Importa, porém, gerar fontes alternativas de recursos, promover a ampliação quantitativa da previdência oficial, bem como dos benefícios e prestações por ela oferecidos".

## Sonegação e evasão

Em relação à prática de manobras, pelas empresas brasileiras, para escapar às suas obrigações previdenciárias, consolidando-se

### Moreira Ferreira: necessidade de gerar fontes de recurso





muitas vezes em pura e simples sonegação, o 1º vice-presidente da CNI diz ter convicção de que esse comportamento não reflete a posição da grande parte do empresariado brasileiro, "que tem dado demonstração cabal de responsabilidade e de solidariedade, não só pelo adimplemento de suas obrigações fiscais e sociais, como também mediante numerosas iniciativas e parcerias com o Poder Público ou junto às comunidades nas quais se inserem".

Mas reconhece os malefícios "praticamente incontabilizáveis" que resultam da sonegação e de artifícios ou expedientes espúrios que levam à evasão fiscal ilícita. "As consequências ruinosas desse procedimento até impatriótico projetam-se sobre os concorrentes honestos, que cumprem regularmente suas obrigações fiscais e, portanto, se colocam em condições menos competitivas de mercado". E diz que esses efeitos danosos surgem sobretudo em relação ao interesse

público primordial, "diante das necessidades da população e dos desafios com que se deparam os Governos, nos diferentes níveis federativos, para a execução de políticas públicas no campo social, ou para a realização de obras de infra-estrutura, ou ainda programas de proteção ambiental e os projetos necessários ao desenvolvimento do País".

No entendimento de Moreira Ferreira, a Fazenda Pública e diferentes órgãos estatais dispõem, no entanto, "de amplos e eficazes meios legais" para o combate e a prevenção de atos que prejudicam o Erário. "Trata-se, pois, de o aparelho fazendário instrumentalizar-se para tornar efetiva a fiscalização e a cobrança dos créditos tributários", evitando compensar a inação ou o desaparecimento estatal mediante sucessivas anistias e parcelamentos ou outros favores excepcionais, que a seu ver desestimulam os contribuintes adimplentes e pontuais. "Se-

melhantes condições favorecidas - defende - deveriam ser concedidas a todos em processo regular de pagamento dos débitos fiscais, para minorar a carga tributária em geral, e não se estabelecerem como prêmios àqueles que não honraram suas obrigações em tempo hábil". Fazendo eco à voz do empresariado em geral, Moreira Ferreira diz que é preciso ainda atentar para uma questão sempre protelada, no sentido de se verificar a extensão e os efeitos da "imensa e variada" carga fiscal vigente no País, como fator que induz à insolvência das empresas e ao elevado grau de informalidade da economia. "Reconhecida - conclui - nossa estrutura tributária castiga sobremaneira aqueles que trabalham e aqueles que produzem, mas se mostra condescendente e amena em face de ganhos rápidos e vultosos, ou dos lucros financeiros escandalosos, dos fluxos monetários e investimentos meramente especulativos".

## Arrecadação Previdenciária

O Erário e os servidores fazendários esperam que o recolhimento correto/em dia das obrigações tributárias seja o fim do processo arrecadacional. A obrigação legal de recolher aos cofres públicos, que nasceu na ocorrência do fato gerador (situação que configura a obrigação) dá início à obrigação do contribuinte, e o recolhimento tempestivo é uma das formas de extinção dessa obrigação.

Quando o contribuinte não efetua o pagamento do tributo, pelo recolhimento, novas áreas da administração tributária começam a operar, caso da fiscalização e das cobranças administrativa e judicial.

Esse é o motivo que evidencia a importância da arrecadação na administração tributária, levando justiça fiscal entre os contribuintes, fazendo com que todos recolham no prazo, combatendo assim a concorrência desleal entre adimplentes, inadimplentes e sonegadores, como também levar recursos na data tempestiva aos cofres públicos, possibilitando a eficiência no planejamento dos investimentos públicos e reduzindo o custo do processo fiscal.

Para que a obrigação tributária seja cumprida com melhores índices de adimplência, é de suma importância que os "ralos" existentes sejam combatidos de forma dinâmica, já que a baixa educação tributária em nosso país, impulsionada pela descrença de grande parte da população na correta aplicação desses valores em fins coletivos e sociais, faz com que os mecanismos de burla da obrigação do recolhimento de tributos se aperfeiçoem constantemente.

Nesse contexto existem no País vários cursos ministrados para grande quantidade de interessados, que buscam disseminar conhecimentos de como reduzir o ônus tributário ou, até mesmo, esquivar-se, administrativa e judicialmente, das responsabilidades tributárias.

Para que a arrecadação previdenciária possa diminuir os ralos existentes e que dificultem os procedimentos de sonegação, medidas são necessárias, tais como:

- manutenção da legislação após simplificação;
- forte campanha sobre a necessidade da proteção social oferecida para a Previdência Social (que

oferece os seus direitos/produtos sempre pela parte mais difícil de vender: pela contribuição/custo);

- utilização do CPF como número de inscrição na Previdência (facilitando o cruzamento das informações com os dados vindos do Imposto de Renda das Pessoas Jurídica e Física e da CPMF);
- aumento da credibilidade do sistema previdenciário público;
- fim de benefícios fiscais, para áreas privilegiadas, com as verbas da Previdência Social;
- fim dos benefícios fiscais para áreas privilegiadas (renúncias);
- participação dos segurados e dos sindicatos na fiscalização da entrega, por parte das empresas, da Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP);
- obrigação legal de apresentação de inscrição na Previdência Social para a manutenção de conta bancária e carteira de motorista;

Estas são algumas medidas que ajudariam a ampliar o leque de proteção social oferecida pela Previdência Pública, levando solidariedade para toda a sociedade.

## LIÊDA AMARAL DE SOUZA

COORDENADORA-GERAL DE ARRECAÇÃO DO INSS

# Medidas em estudo contra a sonegação

**A** criação do Certificado de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual, a exemplo da CND (Certidão Negativa de Débito), que hoje é concedida às pessoas jurídicas, está entre os mecanismos para evitar que o cidadão descumpra suas obrigações para com a Previdência Social. Nesta entrevista, Liêda Amaral de Souza, coordenadora Geral de Arrecadação do INSS, relata o que está sendo planejado.



**Liêda: Governo e sociedade civil devem se mobilizar**

*Quais os mecanismos que vêm sendo estudados pela Coordenação de Arrecadação para serem implantados com o objetivo de melhorar a arrecadação previdenciária?*

**Liêda**-As empresas são obrigadas mensalmente a informar os fatos geradores de contribuições previdenciárias através da GFIP. Com a análise do batimento feito entre os valores declarados e os pagos em GPS (Guia da Previd

dência Social), percebe-se as divergências porventura existentes. Estamos adequando os sistemas de forma a efetuar a cobrança dessas divergências, o que irá melhorar nossa sistemática de arrecadação. Também será bloqueada a emissão de CND para empresa cuja conta corrente apresentar divergência GFIP x GPS. Estão também sendo feitos estudos buscando formas de reduzir a renúncia fiscal e identificação de pontos de evasão. A disponibilização dos servi



ços de arrecadação através de meios eletrônicos, desburocratização de rotinas e redução do número de atos normativos também são medidas que auxiliam o gerenciamento da Arrecadação Previdenciária.

*A Receita Federal cancela o CPF do contribuinte que não presta informações sobre sua situação para com o Fisco. Há algum estudo no sentido de adotar sanções no caso do cidadão que não cumpre com as suas obrigações previdenciárias?*

**Liêda** - Estamos desenvolvendo um Sistema de Análise do Conta Corrente do Contribuinte Individual, o qual permitirá monitorar o segurado quanto aos seus possíveis débitos, manutenção e perda de qualidade, e cobrança automática para os contribuintes individuais inadimplentes. O aplicativo emitirá o aviso de inadimplência a cada segurado inscrito com falhas nos últimos seis meses. Caso ele não regularize ou não justifique essas falhas, o crédito será constituído e inscrito na dívida ativa.

No entanto, é de conhecimento de todos que a cobertura previdenciária brasileira ainda é bastante baixa, principalmente em relação aos trabalhadores por conta própria, onde de cada 10 trabalhadores com capacidade contributiva cerca de 8 não contribuem para a previdência. Creio que o grande potencial de contribuintes pode ser incorporado ao sistema previdenciário através de políticas de conscientização e criação de incentivos à contribuição, não apenas através de atividade fiscalizadora. Há necessidade de se criar mecanismos que despertem o interesse de filiação ao sistema previdenciário. Campanhas de conscientização através de veículos de massa acerca da importância da Previdência Social, a exemplo do trabalho que vem sendo feito pelo Comitê de Estabilidade Social do MPAS, constituem-se numa tarefa que deve mobilizar toda a sociedade civil e não apenas o poder público. Estão também sendo estudados mecanismos que permitam identificar e locali-

zar geograficamente os potenciais contribuintes pessoa física. A instituição do Certificado de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual, a exemplo da CND que hoje é concedida às pessoas jurídicas, também servirá como mecanismo de controle da arrecadação.

*Por qual razão não é feita uma ação incisiva com a mesma envergadura da adotada pela Receita em relação ao Imposto de Renda (uso da mídia, campanhas institucionais, etc.), no caso das contribuições previdenciárias, que são igualmente obrigatórias?*

**Liêda** - A exemplo do que foi dito anteriormente, entendo que esta é uma tarefa que deve mobilizar toda a sociedade civil e não apenas o poder público. Isto levando-se em conta que não podemos perder de vista que o grande

*“É necessário criar mecanismos que despertem o interesse de filiação ao sistema previdenciário, com o desenvolvimento de campanhas de conscientização nos veículos de comunicação de massa”*



objetivo da Previdência é a proteção social. *Como a Coordenação vê a possibilidade de se eliminar, como prevêem projetos em tramitação no Congresso, a exigência de Certidão Negativa de Débito nas licitações e empréstimos com órgãos oficiais?*

**Liêda** - A eliminação é possível, desde que haja consulta direta aos nossos bancos

de dados por parte dos órgãos oficiais contratantes. No entanto, tal implementação dependeria da total integração dos diversos órgãos arrecadadores, respeitando-se evidentemente a guarda do sigilo fiscal.

*Quais as maiores dificuldades encontradas pela Coordenação para a melhoria da arrecadação previdenciária?*

**Liêda** - Falta de pessoal direcionado para ações de arrecadação, investimento em treinamentos e sistemas inteligentes, com interface amigável e velocidade de processamento que permitam agilidade no acompanhamento da arrecadação.

*Na sua opinião, quais os fatores que mais contribuem, hoje, para o grande volume de sonegação?*

**Liêda** - A não implementação de medidas urgentes que passam necessariamente pela disponibilização de mão-de-obra especializada em ações de cobrança, terá como consequência a morosidade na cobrança dos créditos, o que por sua vez propicia ações que configuram sonegação. As grandes distorções no sistema tributário brasileiro também estimulam a sonegação.

*Qual a sua opinião sobre as renúncias previdenciárias atuais?*

**Liêda** - Creio que a Lei de Responsabilidade Fiscal corrigiu as eventuais distorções do sistema, uma vez que a partir de sua vigência não é mais permitido conceder renúncias sem a previsão do respectivo aumento de receita correspondente ou redução de gastos.

*Como combater a elisão fiscal?*

**Liêda** - Através da redução e simplificação das normas legais.

# GFIP facilita a vida de quem está "legal"

**P**essoas físicas e jurídicas que recolhem FGTS e INSS estão obrigadas a apresentar a GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social, onde devem constar, entre outras informações, os fatos geradores de contribuições para a Previdência Social e valores devidos ao INSS (leia box na página 21). Este é

um instrumento de que dispõe o Instituto Nacional do Seguro Social para controlar o recolhimento das contribuições previdenciárias por parte dos empregadores e para que, a partir da Lei 10.403, de 8 de janeiro de 2001, se promova o reconhecimento do direito dos segurados aos benefícios. A GFIP foi implantada em janeiro de 1999 e vem sendo aperfeiçoada, mas nessa trajetória tem enfrentado percalços representados sobretudo pelo complexo perfil do mercado de

trabalho brasileiro, onde imperam a informalidade, a desinformação e a carência de dados precisos que dêem suporte a um projeto dessa envergadura.

A GFIP é hoje, pelo menos teoricamente, o melhor mecanismo de que dispõe o INSS para facilitar a vida do trabalhador na hora em que ele vai requerer a sua aposentadoria, representando também uma arma de combate à sonegação e à inadimplência. Teoricamente porque, exatamente em razão dessa complexidade do mercado de trabalho, do nebuloso universo de empresas que abrem e fecham portas a cada ano e das que cometem equívocos ou sonegam as informações a serem

prestadas, valendo-se de artifícios para fugir às suas obrigações, a GFIP acaba mostrando toda a sua eficácia somente no caso dos empregados de empresas que estão com sua situação totalmente regularizada perante o INSS, ou seja, no caso "de quem está com a vida correta", segundo admite o gerente do projeto GFIP, Guilherme Fernando Scandelai, assegurando que nestes casos fica garantida a "concessão automática" da aposentadoria, que pode ser requerida inclusive pela internet. Ele observa que mesmo no caso de informações incorretas prestadas mediante a GFIP, o segurado poderá passar a receber sua aposentadoria e imediatamente entrar com um pedido de revisão de valores, caso se sinta prejudicado. Scandelai não admite, no entanto, que se atribua à GFIP qualquer dificuldade que



**Scandelai: mais de 3 milhões de GFIPs**

venham a ter os segurados que não estão com sua vida regularizada, porque este já é um caso de "ação fiscal" destinada exatamente a detectar essas irregularidades.

Nesse contexto, a Previdência contará com uma importante fonte de informação sobre sonegação: o próprio segurado, que irá buscar o seu direito ao benefício, e a partir daí - caracterizada a omissão - será possível verificar que a empresa em que ele era segurado não recolheu ou não prestou informações ao



INSS, com a entrega da GFIP.

A sociedade tem duas formas de encarar o provável aumento do universo de empresas a sofrerem ação fiscal, de modo a se verificar o direito dos segurados e a garantir a cobrança do adimplemento dos recolhimentos. Sob certo aspecto, pode manifestar preocupação, uma vez que os recursos, tanto no que se refere ao quantitativo de auditores fiscais (que verificarão, em última instância, os direitos dos segurados),

como no que diz respeito a treinamento e a condições de trabalho, são escassos. Mas pode também manifestar satisfação, tendo em vista que o INSS contará com informações sobre sonegação em todos os segmentos da economia, seja pela dimensão ou pela atividade em que atua a empresa, assegurando-se desta forma maior controle da sonegação, em todos os setores da economia. Com isto, será possível atingir maior índice de justiça fiscal na área previdenciária.

A importância da GFIP cresce na medida em que se estabeleceu recentemente o que se convencionou chamar de "inversão do ônus da prova" para concessão das aposentadorias: passa a competir ao INSS a obrigação de ter em seus arquivos os registros de recolhimento dos segurados. E é exatamente aí que começam os problemas, porque, por dedução lógica, o INSS só pode dispor dos dados que lhes foram fornecidos, e estes o são exatamente por intermédio da GFIP. Em consequência, se há empresas que não fornecem os dados, o segurado terá que percorrer uma via cruzada para obter sua aposentadoria. Scandelai admite que há "repercussões sociais problemáticas", que precisam ainda ser avaliadas em todo esse processo.

Não é difícil avaliar que, dentro de pouco tempo, as inconsistências e omissões na entrega da GFIP resultem numa verdadeira "explosão" de segurados em busca de uma aposentadoria que não está garantida após décadas de trabalho. Em resumo: a GFIP - ao contrário do que possam sugerir conclusões apressadas ou demasiadamente otimistas - está longe de dispensar o trabalhador de guardar todos os documentos de que possa dispor para comprovar o recolhimento de suas contribuições, pois pode haver empresas que não entregaram a GFIP, sendo de fundamental importância preservar comprovações de vínculos empregatícios ou os recibos de contribuição individual, por exemplo. Diante disso, pode-se em contrapartida considerar como um "risco social" da proclamação "inversão do ônus da prova" as eventuais atitudes precipitadas no sentido de negligenciar a guarda cuidadosa desses documentos, o que certamente deixará o segurado sujeito a embaraços que atrasem ou até inviabilizem o recebimento dos seus benefícios.

Seria ilógico imaginar que o trabalhador em situação irregular venha mesmo a ter acesso à sua aposentadoria, e neste ponto Scandelai está coberto de razão quando diz que não podem ser atribuídas à GFIP situações dessa natureza. Mas a questão não é esta. O problema é que, com a edição da Lei 10.403,

que estabelece a inversão do ônus da prova, restou ao trabalhador a impressão de que estaria protegido por um sistema supostamente infalível e incontestável, onde constariam todos os seus dados para a concessão imediata de sua aposentadoria. Ou seja: ele poderia "descansar" quanto à fidelidade dessas informações, cuja responsabilidade passaria a ser do sistema, e não mais dele. A questão é muito mais complexa, no entanto. Em primeiro lugar, nunca é demais lembrar que a aposentadoria é do trabalhador, mas quem informa os dados pela GFIP, necessários à obtenção do futuro benefício, e recolhe a contribuição, é o patrão, cuja eventual omissão criminosa na grande maioria das vezes não chega ao conhecimento do empregado. De onde se pode concluir que somente um mecanismo ágil que permitisse a constante troca de informações entre o INSS e o segurado viabilizaria uma real vigilância sobre o cumprimento dessas obrigações. Mas os problemas não param por aí. Com a nova lei continua complexo o mecanismo de comprovação de tempo de contribuição do trabalhador, pois ele não participa do evento que lhe conferirá o direito a algum benefício previdenciário, que é a disposição dos seus dados nos bancos de dados do INSS, através da entrega regular da GFIP pelas empresas em que trabalhou. No caso de divergências de vínculo empregatício, a documentação é analisada por funcionários da própria agência, mas havendo divergências de remuneração, isto demandará uma diligência fiscal, ou seja, a mobilização de auditores fiscais para se atestar ou não a presença de irregularidades nessa situação. Somente após concluído todo esse processo, o segurado - dependendo do que for constatado - poderá vir a receber o benefício a que tiver direito.

## Empresas "formais" entregam

Mesmo diante da complexidade do mercado de trabalho e da persistência de falhas de informação próprias de um país que ainda não se modernizou totalmente, a visão de Guilherme Scandelai é otimista em relação ao número de empresas que se adaptam à nova sistemática. Desde agosto de 2000 tornou-se obrigatória a entrega da GFIP por meio magnético. Em relação à entrega pela Internet, mes-

mo antes que surja qualquer obrigatoriedade a esse respeito, já existem 800 mil empresas que o fazem regularmente. Hoje, segundo ele, já são entregues com regularidade - no total - mais de 3 milhões de GFIPs, o que representaria - ainda segundo Guilherme Scandelai - a quase totalidade do universo das empresas privadas. Sua previsão é de que, em pouco tempo, a GFIP vai acabar se tornando a folha de pagamentos das empresas, o que será facilitado a partir do desenvolvimento do programa de captação de informações em meio windows (hoje ele ainda é processado em ambiente DOS). "As empresas formalmente constituídas estão entregando a GFIP", garante ele, admitindo que a maior falha vinha se verificando no setor público, onde não há recolhimento do FGTS. Como a prestação de informações à Previdência está "amarrada" ao recolhimento do FGTS, Scandelai vê nessa inexistência do FGTS no setor público a explicação para a omissão por parte desse segmento. Assim mesmo - diz ele - essa omissão vem diminuindo a partir deste ano, em decorrência de um intensivo trabalho de informação junto ao setor público.

Guilherme admite que, embora a GFIP represente hoje o único instrumento para a concessão de benefícios no caso dos empregados com situação regular, não se deu ao novo sistema a divulgação "que ele merece". Isto se verifica pela inexistência de verba específica para essa divulgação, queixa-se, observando que até mesmo a GPS eletrônica (pagamento do INSS via Internet ou por qualquer outro meio eletrônico) teve divulgação inigualavelmente maior do que a GFIP. Essa realidade se revela preocupante por uma simples circunstância já apontada acima: a única arma de que disporia o segurado para garantir sua aposentadoria seria exatamente o acesso cada vez maior à informação. A partir desse princípio, cada segurado passaria a ser o fiscal do envio da sua informação ao INSS, verificando a regularidade da entrega da GFIP, conforme já foi assinado. Esse mecanismo exige, no entanto, pressupostos ainda fora do alcance de boa parte da população brasileira, como boa escolaridade, acesso frequente e facilitado a todos os meios de informação e divulgação, conscientização quanto aos seus direitos e uma série de fatores ainda inexistentes em boa parte de um País que convive com realidades radicalmente distintas, que vari-

am da extrema sofisticação à mais agonizante miséria, alienação e desinformação.

## Instrumento de cobrança

A GFIP será utilizada também como instrumento de cobrança junto às empresas. O meca-

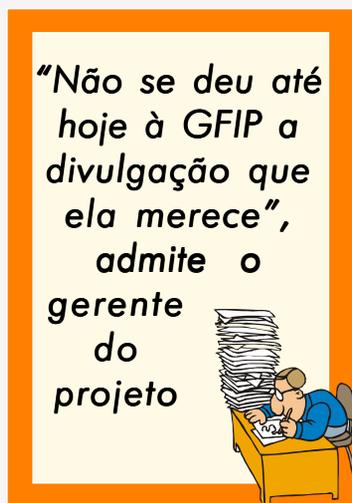
nismo consiste em levantar eventuais divergências entre os valores declarados por essas empresas no preenchimento da GFIP e os que elas efetivamente recolheram em contribuições previdenciárias. Constatada a divergência, o sistema emitirá automaticamente um aviso e o responsável pela empresa será convocado para prestar esclarecimentos. Caso não consiga, no prazo legal, fornecer as explicações - sendo necessário levar em consideração que as divergências po-



**Guilherme garante que "todos os erros serão sanados"**

dem ser, eventualmente, resultado de equívocos no preenchimento ou processamento - ou caso não recolha o valor efetivamente devido, o contribuinte será inscrito em dívida ativa e a cobrança será feita judicialmente.

Guilherme Scandelai garante que "todos os erros serão sanados" para transformar a GFIP num instrumento cada vez mais eficaz. Trabalho é o que não lhe faltará. Em recente "projeto piloto" destinado a testar o sistema, desenvolvido junto a algumas Gerências Executivas da Previdência no Brasil, já começaram a ser detectados problemas nesse mecanismo de cobrança. Na Gerência de Belo Horizonte, que incluiu no "teste" setores da economia que utilizam intensivamente mão-de-obra (fato gerador de contribuições previdenciárias), tais como construção civil, cooperativas e as empresas prestadoras de serviços, constataram-se inconsistências nas divergências apuradas da ordem de 64% entre o valor apontado pelo sistema e o valor realmente devido pelas empresas. Em contrapartida, nos levantamentos



efetuados por gerências que não incluíram esses segmentos, essa discrepância entre os dados do sistema e os valores efetivamente devidos foi da ordem de apenas 3%. Fica evidente, nestes casos,

a hipótese de ocorrência de erros de processamento ou de preenchimento da GFIP, mas Guilherme Scandelai considera que a margem de falhas pode ser encarada como perfeitamente normal no estágio em que se encontra o projeto, enfatizando mais uma vez que está atento a essas questões e que haverá aperfeiçoamentos.

É bom frisar também que o resultado das experiências realizadas até agora demonstra as dificuldades que ainda precisam ser detectadas e corrigidas em relação a esses segmentos da economia em que a falta de dados precisos no tocante à contratação de mão-de-obra dificulta a identificação de incorreções, gerando-se desta forma aquele universo de contribuintes que não estão "com a vida correta", como diz Guilherme Scandelai. São casos como estes que justificam a permanente vigilância do trabalhador para que não veja naufragar sua esperança de que, efetivamente, possa contar com a precisão pretensamente infalível do poder público na hora de receber a sua aposentadoria.

## O que é GFIP

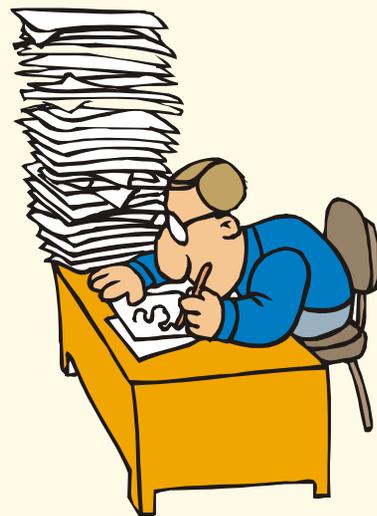
A GFIP - Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e informações à Previdência Social - foi instituída pela Lei nº 9528, de 10 de dezembro de 1997, e regulamentada pelo Decreto 2.803, de 20 de outubro de 1998. Tem duas finalidades distintas: permitir o recolhimento do FGTS dos trabalhadores e prestar as informações de todos os fatos geradores de contribuições à Previdência Social, envolvendo as remunerações dos trabalhadores, cujos valores servirão de base para o cálculo dos benefícios previdenciários, e ainda as condições especiais de trabalho, dentre outras.

Devem recolher e informar por meio da GFIP todas as pessoas físicas e jurídicas sujeitas ao recolhimento do FGTS e às contribuições ou informa-

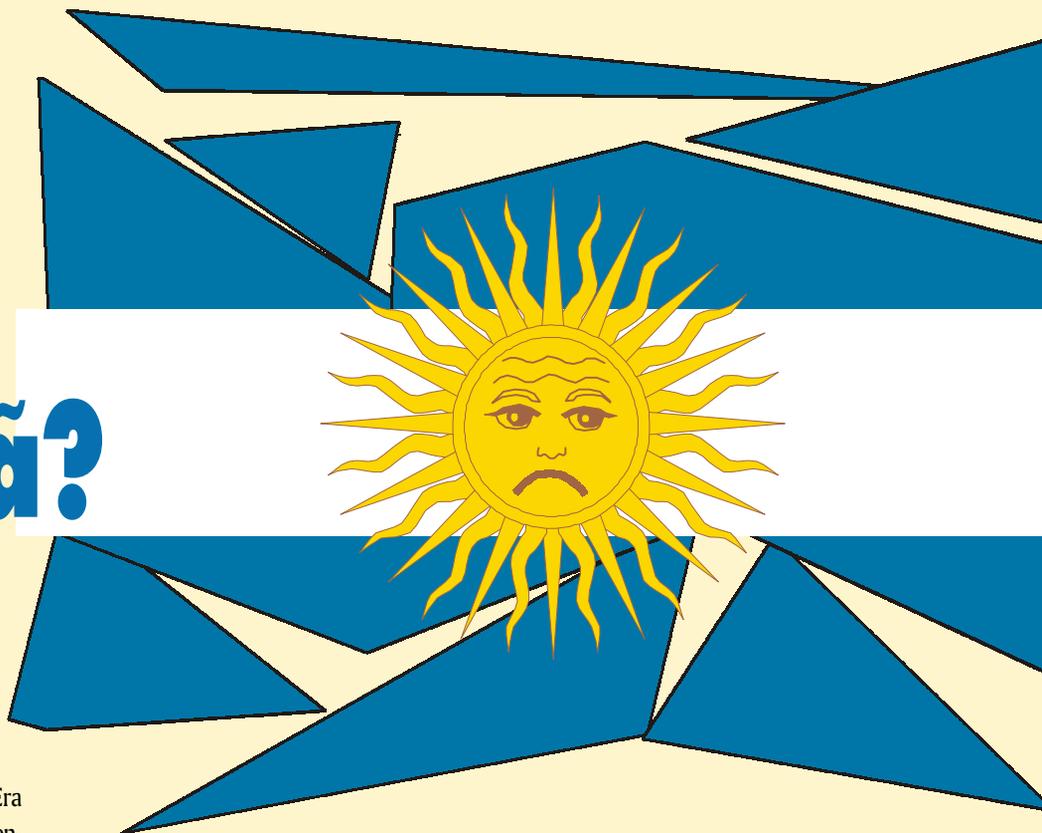
ções à Previdência Social. Estão desobrigados de entregar a GFIP: os contribuintes individuais sem segurados que lhes prestem serviço; os segurados especiais; o empregador doméstico que não optou por recolher o FGTS do seu empregado; os órgãos públicos em relação aos seus servidores estatutários filiados a regime próprio de previdência; a empresa com atividade paralisada que haja informado GFIP anterior no código 906 e em que não haja ainda novo fato gerador. Na GFIP devem ser informados, além dos dados da empresa e dos trabalhadores por ela contratados, os fatos geradores de contribuições para a Previdência Social e valores devidos ao INSS; as remunerações dos trabalhadores e o valor total a ser recolhido para o FGTS.

O Ministério da Previdência e Assis-

tência Social mantém em seu site na internet ([www.mpas.gov.br](http://www.mpas.gov.br)) um link com informações detalhadas sobre a GFIP, inclusive as formas de apresentação e instruções de preenchimento.



# Eu sou você amanhã?



**U**m paciente sem imunidade. Era assim que se encontrava a Argentina pedindo socorro ao mundo às vésperas do Natal de 2001. O charme de Buenos Aires, a outrora Paris da América Latina, deu lugar a panelaços, saques e outras manifestações populares em trágicos contornos da maior crise da história daquele País. A vizinha Argentina está até acostumada a atravessar momentos difíceis. Passou por uma longa e sangrenta ditadura militar e conviveu com uma inflação beirando os 5.000%, no final da década de 80, que provocou a renúncia do então presidente Raúl Alfonsín. Chegaram os anos 90. A dupla Menem e Cavallo apresentou o antídoto infalível - hoje sabemos mais paliativo do que infalível - para debelar a inflação: a paridade cambial.

Os argentinos experimentaram o paraíso. Onze anos depois, entretanto, não se imaginavam no meio da tormenta. Os números registrados são assustadores. Dos 36 milhões de habitantes, 15 milhões são considerados pobres. Em uma década, o desemprego saltou de 8% para 23%. Sem patrimônio, sem reser-

vas, sem crédito e com uma dívida na ordem de US\$ 155 bilhões, a Argentina agniza na UTI. Não tem anticorpos para reagir porque, além de padecer de fragilidade econômica, não conta com sólidas instituições políticas e jurídicas.

O barril que explodiu no final do ano passado é resultado de quase quatro anos de recessão. O regime de câmbio adotado por Menem, com a dolarização da economia, foi capaz de acabar com a hiperinflação, mas, em seguida, se tornou o instrumento de sustentação de uma política determinada pela submissão dos interesses do setor produtivo argentino aos setores financeiros, internos e do exterior. A Argentina é mais uma vítima do FMI?

A questão não foi levantada por nenhum político ou economista de esquerda. Estava lá, nas páginas do conservador jornal inglês Financial Times: "A crise na Argentina suscita questões fundamentais sobre os custos e benefícios da abertura financeira nos países em desenvolvimento, convidados a seguir as prescri-

ções do governo americano e do Fundo Monetário Internacional. Estes mercados estão sujeitos a surtos de euforia e depressão... estimulam os governos a tomar emprestado quando os juros são baixos e logo depois os deixam na mão, desprovidos de recursos".

Por aqui e também na Argentina, direita e esquerda convergem ao analisar as causas e apontar soluções para a crise. O economista e deputado federal Delfim Netto, do PPB de São Paulo, avalia que a Argentina foi vítima do que se poderia chamar de excesso de mercadismo: uma política econômica vendida à população como a última palavra em matéria de ciência, mas que na verdade representava os interesses do mercado financeiro. Na opinião de Delfim, "a estabilidade dos preços, a manutenção da paridade e a conversibilidade plena da moeda foram sustentadas com doses generosas de capitais externos, fazendo a alegria da banca, sob os aplausos dos organismos internacionais e dos economistas mercadistas". Entendia-se que a

destruição do setor produtivo, o aumento dos índices de desemprego e o crescimento da pobreza seriam passageiros. Aos poucos, o país voltaria a produzir intensamente, a economia atingiria o nível ideal de desenvolvimento e a dívida seria honrada, sem maiores percalços.

Para equacionar os problemas, sugere o deputado, a nova administração do país terá que dar absoluta prioridade à reconstrução de seu sistema produtivo para que ele possa dar emprego a sua gente. Mas não se deve esperar um avanço muito rápido que possa aliviar as enormes tensões sociais que dominam o cenário argentino. A recessão prolongada debilitou o organismo industrial, fragilizou a agricultura e desorganizou o comércio. O padrão de consumo dos argentinos caiu fortemente nos últimos anos. A reversão para um processo de crescimento demanda tempo e ainda vai exigir um bom período de sacrifícios de uma população cansada, impaciente, que passou a desprezar o processo político formal.

Outra liderança da bancada de economistas na Câmara, o deputado do PT de São Paulo Aloísio Mercadante, é mais enfático ao afirmar que o "modelo neoliberal ruiu carregando consigo toda uma nação. A Argentina está agonizando depois de ter cumprido todas as exigências do FMI e dos credores internacionais. Foi abandonada na crise pelo mesmo sistema financeiro que a conduziu a esta tragédia histórica".

Segundo o parlamentar, a tragédia ainda inconclusa do povo argentino reforça a necessidade, que há muito vem sendo assinalada, de uma urgente definição de estratégias alternativas que permitam aos países latino-americanos gerir com critérios próprios sua economia e promover seu desenvolvimento sustentado. Isto significa modificar radicalmente os critérios e prioridades da política econômica vigente e redirecioná-la para dois objetivos fundamentais: o combate à pobreza e à desigualdade social e a redução da dependência externa.

Acontece que o povo argentino ainda não consegue enxergar quem possa liderar essa jor-

nada de recuperação econômica que o tranquilize e ao mesmo tempo devolva a confiança externa. Ou ainda, que opte pela inversão total da política econômica de maneira que o Estado argentino não continue impotente em matéria fiscal e monetária.

Sem transmitir tranquilidade e esperança para a população, as tensões sociais tendem a se agravar no País. O analista político argentino Rosendo Fraga pondera que a combinação de moratória, com desvalorização e confisco é socialmente explosiva. "O problema mais crítico é que a restrição aos gastos em dinheiro líquido permanecerá nos próximos meses, o que tornará ainda mais dura a vida de 60% da população que está fora do sistema bancário", conclui o especialista. Essa parcela da população está sofrendo com o aumento de preços da alimentação e dos medicamentos, que são suas bases de consumo.

## Não vai dar certo

"As restrições financeiras estabelecidas pelo governo argentino não vão funcionar", opina o economista e professor de economia política da Universidad Nacional de Rosario, Julio Gambina. Isto porque a elite econômica da Argentina fugiu a tempo do sacrifício. Em nove meses, 26 bilhões de dólares foram retirados dos bancos. Em contrapartida, quando os pequenos correntistas quiseram sacar seus fundos, se depararam com restrições impostas pela banca financeira - que complicaram ainda mais o funcionamento da economia, particularmente a informal, onde está a maioria dos trabalhadores, além das pequenas empresas.



*Delfim Neto: problema foi o "excesso de mercadismo"*



**Mercadante: "Modelo ruiu e carregou com ele a Argentina"**

As medidas tomadas, alerta Gambina, seguem atendendo as necessidades dos bancos. "Se a banca estrangeira fosse obrigada a sustentar com o patrimônio acumulado em seus países de origem, os depósitos poderiam ser devolvidos à população". Ademais, mesmo tendo declarado a moratória, a Argentina insiste em restabelecer o diálogo com o FMI. Busca no financiamento internacional a saída para a crise, agravando a situação de dependência gerada pela dívida externa. Ou seja, os reiterados anúncios de planos, na verdade não satisfazem as demandas para resolver a questão do desemprego e da pobreza como sustenta um grupo de organizações sociais e políticas associadas à Frente contra a Pobreza, pelo Trabalho e pela Produção - Frenapo.

Consulta popular realizada pela Frenapo entre 14 e 17 de dezembro do ano passado identificou o que reclamam os argentinos. Para acabar com a pobreza, pleitearam um seguro de emprego e formação para os chefes de família desempregados, e um benefício assistencial

para os menores de 18 anos e idosos que não dispõem de cobertura previdenciária.

O financiamento dessas medidas seria proporcionado por uma reforma tributária com maior incidência de impostos sobre as grandes fortunas. Reforma que depende de muita vontade política para ser executada e endureceria a oposição aos setores que concentram o poder econômico na Argentina. Por isso, não dá para pensar numa proposta alternativa, sem incluir a hipótese de conflito com os poderosos, representados na Argentina pelos bancos transnacionais, as empresas privatizadas e os grandes empreendedores em setores-chave da produção e dos serviços como alimentação, petróleo, comércio e negócios imobiliários.

Entretanto, a viabilização desse tipo de reforma, que implica ruptura com a atual política econômica, não será uma tarefa fácil, até porque os setores que a protagonizam se encontram divididos em pelo menos três grupos, sem clareza de projeto nem de coman-

do. O primeiro reúne todas as pessoas que estão insatisfeitas com o Estado argentino e que não mais acreditam em suas instituições. São os desempregados, os descamisados, os sem-teto, os moradores de rua, que autoconvocam assembléias populares. O segundo, formado por entidades do movimento social organizado, reivindica a renúncia da Corte Suprema de Justiça e tem impulsionado as ações da Frenapo para erradicar a pobreza e dar contornos a um programa para se contrapor à elaboração do orçamento de ajuste que o governo Duhalde prepara para 2002. O terceiro grupo é composto pelos partidos de esquerda que, neste novo cenário, têm a oportunidade histórica de dar visibilidade às suas propostas.

É importante ressaltar, contudo, que esses grupos, de forma isolada, não têm poder de fogo. Será justamente a vinculação dos movimentos populares espontâneos, com as entidades da sociedade civil organizada e as perspectivas da esquerda que, em conjunto, poderão articular uma proposta política alternativa, até agora inexistente.

## **Não há saída sem sofrimento**

É o que advertiu o diretor-gerente do FMI, Horst Köhler. Aliás, o tratamento que o mercado internacional está dando aos argentinos é muito duro. Mas o FMI também lembra que o sacrifício tem que ser dividido entre todos: bancos e titulares de contas.

Köhler acha que o Fundo deveria ter ficado mais atento à solidez das instituições da Argentina e a seus valores sociais. "O desabamento da situação econômica e social é a última etapa de um declínio iniciado há décadas e que afetou o conjunto de toda a sociedade. Nosso erro foi não ter dito de maneira firme no fim da década de 90 que a desintegração das instituições teria um custo elevado".

## O Brasil e a crise argentina

A grande pergunta que ronda o nosso imaginário é se a crise na Argentina pode afetar o Brasil. Isto porque os problemas enfrentados naquele País são velhos conhecidos dos brasileiros, com a diferença de que os argentinos os viveram em poucos dias. Por aqui, as doses foram homeopáticas: moratória em 1987, confisco em 1990, impeachment em 1992 e desvalorização da moeda em 1999.

Para refrescar nossa memória, voltemos a 1998, no final do primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso. Devido à política de sobrevalorização cambial sustentada pela maior taxa de juros real que o mundo conheceu, o Brasil fez um déficit em conta corrente de 33,4 bilhões de dólares. Entre 1995 e 1998, o País acumulou um déficit da ordem de 110 bilhões de dólares. Já não havia quem o financiasse. Então, a equipe econômica foi ao FMI e este coordenou um empréstimo de 45 bilhões de dólares com os quais o país pagou aos credores.

Sobre esse episódio, vale a pena recorrer a mais uma reflexão do deputado Delfim Netto. "Por mais que a decisão do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos, do FMI, do BID e do BIRD tenha sido técnica, é difícil de acreditar que a possibilidade de eleição de Lula não tenha sido um forte estimulante para que o FMI esquecesse temporariamente seus princípios, como declarou o principal economista do Fundo na época. O governo FHC só sobreviveu à crise e se reelegeu graças a esse apoio". Logo que foi reeleito, Fernando Henrique renegou a política econômica, alegando sua insustentabilidade.

Tudo indica que o Brasil não será a Argentina de amanhã. O País caminhava na mesma direção, mas aplicou as devidas correções há tempo. Existem pelo menos três diferenças fundamentais entre os dois países. O Brasil, num eventual fracasso da política econômica do governo FHC, teria como clara alternativa de poder o Partido dos Trabalhadores, por exemplo. Isso evitaria uma

crise de governabilidade, um dos grandes problemas da Argentina. Outros dois fatores importantes dizem respeito à não privatização da previdência - que, no caso da Argentina (onde há hoje um sistema misto - público e privado) muito contribuiu para agravar a situação das contas públicas - e à opção pela depreciação do Real.

## Privatização da Previdência

O economista e especialista em políticas públicas, Raul Velloso, sustenta que a crise na Argentina também é reflexo da privatização da Previdência. "O fraco desempenho da arrecadação, em vista dos seguidos anos de recessão, é o motivo mais óbvio da deterioração das contas fiscais argentinas. Contudo, outra mudança com efeitos fiscais relevantes na Argentina foi a substituição parcial do regime previdenciário de repartição simples pelo regime de capitalização. Essa é a parte menos conhecida do desajuste fiscal recente daquele país".

Velloso explica ainda que "em transições de regime como a que ocorreu por lá, o déficit previdenciário corrente sobe, porque parcela importante da arrecadação previdenciária deixa de entrar nos cofres públicos e passa a ser destinada aos fundos privados de pensão, onde será capitalizada; e, ainda, a despesa previdenciária tende a subir, pois, além dos benefícios antigos, o governo tem de bancar novo benefício proporcional às contribuições feitas no passado".

O especialista cita, inclusive, estudo da OIT indicando que o resultado fiscal argentino passou de um superávit de US\$ 2,2 bilhões em 1993 para déficits crescentes a partir de 1994. No ano 2000, o déficit público teria chegado a cerca de US\$ 6,9 bilhões. Enquanto isso, o déficit previdenciário corrente passava de cerca de US\$ 900 milhões em 1993, para US\$ 6,7 bilhões em 2000, praticamente o mesmo valor do déficit público global. "Não há, portanto, como não associar uma coisa à outra", conclui.

Desde 1994, a previdência Argentina vem

passando por reformas, com um sistema privado de capitalização que maneja um patrimônio de 21 bilhões de dólares, sustentado por 80% dos trabalhadores. Cada trabalhador que contribui para uma Administradora de Fundos de Aposentados e Pensionistas - AFJP - designa 3% de seu salário como compensação pelos custos administrativos. O sistema estatal capta os 20% restantes de trabalhadores e é deficitário. Um grande problema gerado pela crise é o fato de que as contribuições são feitas em pesos e a depreciação da moeda local irá produzir uma desvalorização do patrimônio capitalizado pelos aposentados ou pensionistas.

O economista Julio Gambina reforça que a reforma da previdência, que foi um grande negócio para as AFJPs, os bancos e os receptores desses investimentos, tem muita responsabilidade pela crise. E se o Estado argentino é o maior receptor do dinheiro da previdência, pode-se concluir que as contribuições dos trabalhadores estão financiando um Estado que prioriza consolidar o poder econômico do grande capital local e estrangeiro.

As implicações sociais da crise, principalmente para a previdência de um modo geral e para os aposentados e pensionistas em particular, são graves. Dos quatro milhões de aposentados e pensionistas, dois milhões e meio percebem menos de 250 pesos por mês. O limite da pobreza corresponde a 500 pesos mensais; portanto, a maioria dos aposentados e pensionistas está abaixo da linha da pobreza. Além do mais, como a maioria das contribuições está concentrada no sistema privado, isso acaba gerando um desfinanciamento do setor público que se resguarda onerosamente com dinheiro proveniente das AFJPs. É uma operação sem sentido. Gambina afirma que "se não tivesse havido a privatização das aposentadorias não haveria déficit fiscal. A situação é de miséria para os aposentados e pensionistas e só quem se beneficia é o grande capital". Para nós, brasileiros, fica a lição.

Viviane Senna

# Concurso sobre Previdência vai dar R\$ 10 mil ao vencedor

**P**rêmio no valor de R\$ 10 mil será conferido ao melhor trabalho inscrito no II Prêmio de Monografia da Previdência Social, que este ano terá como tema “A Importância da Previdência Social e o Desafio de Aumentar sua Cobertura em Bases Sustentáveis”. O concurso, a nível nacional, é promovido pela ANFIP e pela Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social, em parceria com o Ministério da Previdência e Assistência Social. O regulamento completo do concurso

(veja na próxima página) poderá também ser obtido no site da Anfip na internet, no endereço [www.anfip.org.br](http://www.anfip.org.br)

O prêmio é destinado a trabalhos acadêmicos e técnicos que abordem este que é um dos principais desafios, atualmente, de todos que se preocupam com os rumos do sistema previdenciário: como aumentar a cobertura em bases sustentáveis, ou seja, como garantir que um número cada vez maior de pessoas se filie ao sistema previdenciário, garantindo ao mesmo tempo as bases para mantê-lo

financeiramente saudável. Além de R\$ 10 mil para o primeiro lugar, haverá ainda premiações para o segundo (R\$ 5 mil) e terceiro lugares (R\$ 2,5 mil). Os dez melhores trabalhos serão publicados em edição da Coleção da Previdência Social. O tema deste ano foi escolhido em função do papel fundamental que a Previdência Social exerce para a estabilidade social do País, entendida a Previdência como um seguro que é feito pelo cidadão para preservá-lo de eventos negativos ou ameaçadores do seu bem-estar.



## II Prêmio de Monografia da Previdência Social

**Tema: A importância da Previdência Social  
e o desafio de ampliar sua cobertura.**

## Regulamento

A preocupação com o aumento da cobertura previdenciária decorre da realidade apontada por dados estatísticos, segundo os quais mais da metade dos trabalhadores não estão filiados à Previdência e portanto não podem contar com nenhum tipo de proteção em caso de infortúnio que afete sua capacidade de trabalho. Dados do IBGE mostram que o Brasil possuía 66,9 milhões de trabalhadores ocupados no ano de 1999. Desse total, 40,2 milhões não eram contribuintes da Previdência Social, ou seja, para cada 10 trabalhadores, 6 permaneciam expostos a riscos de perda de capacidade laborativa sem a necessária cobertura previdenciária. Os setores tradicionalmente excluídos da proteção da seguridade social são, principalmente, os trabalhadores agrícolas, autônomos e domésticos, além de trabalhadores assalariados informais, contingente que aumenta a cada dia em função das transformações no mercado de trabalho brasileiro.

Pesquisa realizada pelo MPAS no ano passado demonstra grande desconhecimento da população em relação ao que é previdência e para que ela serve (leia matéria na página 10). Na mesma pesquisa ficou constatado que 38 por cento dos entrevistados não sabiam que um trabalhador pode vir a contribuir, mesmo sem estar com a carteira assinada. A lei estabelece que todos os trabalhadores com mais de 16 anos, empregados ou por conta própria, têm que ser segurados da Previdência Social. Para tanto, é preciso efetuar a inscrição no Regime Geral de Previdência Social e recolher as contribuições previdenciárias a cada mês. O objetivo da Previdência é proteger as pessoas dos infortúnios inerentes à própria existência, por meio de mecanismos de salvaguarda do cidadão quando ocorrerem fatos em sua vida que afetem, mesmo que temporariamente, sua capacidade de trabalho.

Os técnicos do Ministério da Previdência e Assistência Social e os estudiosos do tema observam que as preocupações com os rumos dos sistemas de seguridade social se verificam a nível mundial, diante da necessidade de fazer frente às demandas

*Art. 1º O II Prêmio de Monografia da Previdência Social foi idealizado pela Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social - ANFIP, Fundação ANFIP de Estudos da Seguridade Social - Fundação ANFIP e Secretaria de Previdência Social e será regido pelo presente regulamento.*

*Art. 2º O Prêmio tem a finalidade de estimular a pesquisa na área de Previdência Social, reconhecendo os trabalhos de qualidade técnica e acadêmica que abordem o tema principal "A Previdência Social e os Desafios para Ampliar sua Cobertura", dentro de um dos seguintes subtemas*

- 1) ampliação da base contributiva para inclusão dos trabalhadores não vinculados ao sistema de proteção previdenciária;*
- 2) melhor e maior distribuição de renda social por meio da ampliação da proteção previdenciária ao trabalhador e à sua família;*
- 3) inclusão dos 22 milhões de brasileiros, sem renda, no sistema de proteção previdenciária;*
- 4) sonegação previdenciária, cenários para novas fontes de financiamento e absorção no sistema previdenciário dos trabalhadores atualmente nele não incluídos;*
- 5) incremento do emprego como mecanismo de ampliação da proteção previdenciária.*

*Art. 3º Poderão concorrer trabalhos individuais e em grupo, de candidatos de qualquer nacionalidade, idade ou formação acadêmica.*

*Art. 4º Cada candidato poderá apresentar apenas 1 (um) trabalho.*

*Art. 5º Serão premiados os três melhores trabalhos, com os seguintes valores:*

- 1) Valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o 1º colocado;*

- 2) Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o 2º colocado;*
- 3) Valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o 3º colocado.*

*Art. 6º As entidades idealizadoras do Prêmio reservam-se no direito de publicar os dez melhores trabalhos.*

*Art. 7º Os trabalhos deverão, obrigatoriamente, ser encaminhados via SEDEX, impresso e em meio magnético, com data de postagem no correio até 16 de agosto de 2002, para o seguinte endereço: ANFIP - Associação Nacional dos Auditores Fiscais da Previdência Social - SBN Q. 01 Bloco H Ed. ANFIP - Brasília/DF - CEP 70040-907.*

*Art. 8º Os candidatos deverão, obrigatoriamente, encaminhar em anexo ao trabalho, Curriculum Vitae atualizado. Tanto o trabalho como o Curriculum Vitae deverão ser redigidos em língua portuguesa e seguir rigorosamente as normas da ABNT.*

*Art. 9º É vedada a participação de quaisquer membros dos Conselhos Executivo, de Representantes e Fiscal da ANFIP e também dos membros da Fundação ANFIP.*

*Art. 10 Para fins de encaminhamento dos trabalhos à Comissão Julgadora, o trabalho deverá ser apresentado despersonalizado, sem agradecimentos ou qualquer outra informação que identifique o(s) autor(es).*

*Art. 11 A escolha dos premiados será feita por uma Comissão Julgadora, composta especialmente para esse fim, presidida pelo Secretário de Previdência Social, e composta por membros das 3 (três) entidades idealizadoras.*

*Art. 12 Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Comissão Julgadora*

sociais crescentes e de se buscarem novas formas de financiamento, uma vez que as populações estão progressivamente "envelhecendo", acrescentando-se a isto o fato de que, em muitos países, como o Brasil, verifica-se um aumento da informalidade da mão-de-obra. Países que optaram pela privatização – como o Chile – amargam hoje um diagnóstico cruel, especialmente no que se refere aos trabalhadores de baixa renda, colocados à margem do sistema. Novas formas de financiamento têm que ser buscadas, sendo necessário reconhecer ainda que a Seguridade Social representa o resgate da cidadania e por isto não pode ser analisada simplesmente sob o prisma meramente "contábil". Investir em seguridade significa investir na direção de parâmetros civilizados de convivência e de paz social, nunca sendo demais lembrar que hoje a Previdência Social

se configura, no Brasil, como principal mecanismo de distribuição de renda, garantindo a sobrevivência econômica de uma infinidade de municípios brasileiros, onde a soma dos benefícios previdenciários sustenta o comércio e mantém a economia em movimento.

O objetivo do II Prêmio de Monografia é ampliar essa discussão e convocar a sociedade para um grande debate em torno da Previdência Social e de sua importância no cenário em que vivemos, contribuindo também para esclarecer a população sobre abordagens que frequentemente se tornam confusas e equivocadas, o que muitas vezes afasta as pessoas desse sistema de proteção social. Estudantes, professores, pesquisadores de um modo geral, intelectuais de todos os ramos de atividade estão convidados a participar desse grande debate nacional, em benefício do futuro da Previdência no Brasil.

# Orçamento da Seguridade Social para 2001 (Análise preliminar)

**A** pesar de uma permanente campanha oficial negativa em que se propaga para a opinião pública que o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) possui um déficit estrutural (cerca de R\$ 10,1 bilhões em 2000 e R\$ 12,8 bilhões em 2001), o sistema continua apresentando crescimento ano após ano em sua arrecadação. Em 2001 a arrecadação líquida da Previdência Social cresceu 12,16% (passando de R\$ 55,715 bilhões para R\$ 62,491 bilhões), crescimento bem acima do verificado na economia brasileira, expresso na variação do PIB.

Insiste-se num diagnóstico distorcido e simplista do Orçamento da Seguridade Social, ao não se levar em conta que os repasses constitucionais das fontes exclusivas de recursos são realocados, em sua grande parte, para cobertura de outros gastos. É exatamente devido a essa distorção conceitual e também à necessidade de financiamento dos benefícios assistenciais e rurais, que compõem um dos maiores programas de renda mínima do mundo, que o chamado "déficit" da Previdência Social é muito mal entendido e muito mal debatido com a sociedade.

A presente matéria apresenta uma análise sintética do balanço do sistema de Seguridade Social no ano de 2001 com dados ainda não consolidados, sempre ressaltando que a Previdência Social é parte integrante desse sistema, conforme preceitua o artigo 195 da Constituição Federal, e que também

seus problemas de fundo só podem ser devidamente equacionados dentro desse enfoque sistêmico.

O objetivo é, portanto, mostrar que há saldo positivo nas contas da Seguridade Social no Regime Geral de Previdência Social, bem como também um outro saldo positivo do sistema mesmo agregando números da previdência do setor público federal. Ressalte-se que a existência de saldo positivo é conceitualmente vinculada à devida alocação dos recursos do Orçamento da Seguridade para as áreas fins.

## **Seguridade Social com o RGPS**

### *Receitas Realizadas*

As receitas da Seguridade Social, conceituadas, conforme artigo 195 da Constituição Federal, ou seja, agregando apenas o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), totalizaram - em 2001 - R\$ 137,520 bilhões (Quadro 1).

A principal receita foi a oriunda da previdência do setor privado, advinda, principalmente, das contribuições das empresas, empregados e contribuições individuais, que totalizaram R\$ 62,491 bilhões, correspondendo a 45% do total das receitas.

### *Despesas pagas*

As despesas da Seguridade Social com o RGPS totalizaram em 2001 R\$ 105,413 bilhões (Quadro 1).

## **Balanço da Seguridade com o RGPS**

Analisando as receitas e despesas da Seguridade Social, com o Regime Geral da Previdência Social (RGPS), teríamos um saldo positivo da ordem de R\$ 32,107 bilhões (Quadro 1); portanto, superior ao saldo de 2000, que foi de R\$ 26,644 bilhões, alocado pelo Tesouro Nacional para engordar o superávit fiscal da União e realizar pagamento de outras despesas do Governo, como folha de inativos e pensionistas de outros ministérios, investimentos dos estados em infraestrutura para fornecimento de água e esgoto, pagamento de dívida e até mesmo recursos para áreas tão díspares como pré-escola, vale-transporte, auxílio refeição/alimentação etc.

Há que ressaltar que todos esses recursos foram contemplados no Orçamento Geral da União e, portanto, legitimamente constituídos, porém filosoficamente distorcidos.

## **Balanço da Seguridade Social agregando a previdência dos servidores públicos da União**

Este tópico tem por objetivo apresentar o balanço da Seguridade Social incluindo não só o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) mas também agregando em suas contas as rubricas da previdência dos servidores públicos federais.

Por questão metodológica, não estão incluídas as despesas com custeio do Ministério do Trabalho e ações próprias de programas desse Ministério, bem como suas respectivas fontes de recursos, tais como o PIS/PASEP e outros.

Através dos dados do Quadro 2,

podemos verificar que as receitas agregadas da Seguridade Social em 2001 somaram R\$ 142,523 bilhões. Por outro lado, as despesas somaram R\$ 135,583 bilhões. Verifica-se, portanto, que mesmo incluindo a previdência dos servidores públicos federais, despesa que deveria ser coberta com recursos do Orçamento Fiscal, observou-se um superávit de R\$ 6,940 bilhões, muito abaixo do déficit exorbitante divulgado pelos órgãos oficiais.

É importante acrescentar que no somatório das receitas (R\$ 142,523 bilhões) estão agregados R\$ 3,335 bilhões de receita virtual, receita esta que deveria ser depositada pelo empregador (União), em função da folha de salários de seus servidores, conforme determina a Lei 9.717/98 e similaridade com o RGPS (2X1).

## QUADRO 2 SEGURIDADE SOCIAL - RECEITAS E DESPESAS - (RGPS + RJU) - 2001 (1)

<b>I – RECEITAS</b>	<b>2001</b>
RECEITA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA (2)	62,491
OUTRAS RECEITAS DO INSS (3)	0,618
COFINS	46,704
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	9,067
CONCURSOS DE PROGNÓSTICO	0,521
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES	1,668
*CIVIS	1,668
*MILITARES	(nd)
CONTRIBUIÇÃO DA UNIÃO (4)	3,335
CPMF	17,157
RECEITAS PRÓPRIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,962
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (5)	(nd)
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>142,523</b>
<b>II – DESPESAS</b>	<b>2001</b>
<b>PAGAMENTO TOTAL DE BENEFÍCIOS (6)</b>	<b>78,697</b>
<b>1. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (7)</b>	<b>73,692</b>
* URBANOS (7)	59,383
* RURAIS (7)	14,309
<b>2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4,323</b>
* RMV	1,636
* LOAS	2,687
<b>3. EPU - LEGISLAÇÃO ESPECIAL (8)</b>	<b>0,682</b>
SAÚDE (9)	21,111
EPU - SERVIDORES INATIVOS/PENSIONISTAS	30,170
* CIVIS (10)	19,158
* MILITARES (10)	11,012
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL E DEFESA CIVIL	1,875
CUSTEIO E PESSOAL DO MPAS (11)	3,497
AÇÕES DO FUNDO DE COMBATE À POBREZA	0,233
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>135,583</b>
<b>SALDO FINAL</b>	<b>6,940</b>

Fonte: SIAFI (dados preliminares), Secretaria da Receita Federal (dados de arrecadação das contribuições sociais) e Fluxo de Caixa do INSS (dados de Previdência Social)

NOTAS: (1) Receitas e despesas da Seguridade Social, conforme art. 195 da Constituição Federal. (2) Receita líquida = Arrecadação bancária + SIMPLES + REFIS + arrecadação CDP + arrecadação FIES + depósitos judiciais - restituições - Transferências a Terceiros. (3) Corresponde a rendimentos financeiros e outros, segundo o fluxo de caixa do INSS. (4) No ano de 2001, as multas estão classificadas dentro da receita previdenciária líquida. (5) O valor deve ser subtraído(dado de 2000). (6) Referem-se a contribuições sobre o DPVAT (vão para a saúde), contribuições sobre prêmios prescritos, bens apreendidos (parcela da assistência social). (7) Referem-se aos benefícios mantidos (previdenciários + assistenciais), excluindo EPU e benefícios com anistiados. (8) O valor difere do Fluxo de Caixa do INSS (que somou R\$ 65,787 bilhões) devido à separação das RMVs em item próprio. (9) Dados sujeitos a alteração. (10) Encargos previdenciários da União: benefícios concedidos através de leis especiais, pagos pelo INSS, com recursos da Seguridade Social, e repassados pelo Tesouro. (11) Inclui ações de saúde do SUS, saneamento e custeio do Ministério da Saúde. (12) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do INSS, bem como despesas operacionais consignadas.(nd) dado não disponível.

## QUADRO 1 RECEITAS E DESPESAS DA SEGURIDADE SOCIAL(1) - SALDO COM O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS) - ANO: 2001

<b>I – RECEITAS</b>	<b>2001</b>
RECEITA PREVIDENCIÁRIA LÍQUIDA (2)	62,491
OUTRAS RECEITAS DO INSS(3)	0,618
MULTAS SOBRE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA (4)	-
COFINS	46,704
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO	9,067
CONCURSO DE PROGNÓSTICO	0,521
RECEITA PRÓPRIA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	0,962
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS (5)	nd
CPMF	17,157
<b>TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>137,520</b>
<b>II – DESPESAS</b>	
<b>PAGAMENTO TOTAL DE BENEFÍCIOS (6)</b>	<b>78,697</b>
<b>1. BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS (7)</b>	<b>73,692</b>
* URBANOS	59,383
* RURAIS (8)	14,309
<b>2. BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>4,323</b>
*RMV	1,636
*LOAS	2,687
<b>3. EPU – LEGISLAÇÃO ESPECIAL (9)</b>	<b>0,682</b>
SAÚDE (10)	21,111
ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	1,875
CUSTEIO E PESSOAL DO MPAS (11)	3,497
AÇÕES DO FUNDO COMBATE À POBREZA (12)	0,233
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>105,413</b>
<b>SALDO FINAL</b>	<b>32,107</b>

Fonte: SIAFI/2000 e 2001 (dados preliminares) e Fluxo de Caixa do INSS (dados de previdência).

NOTAS: (1) Receitas e despesas da Seguridade Social, conforme preceitua o artigo 195 da C.F. (2) Receita líquida = Arrecadação bancária + Simples + depósitos judiciais - restituições de arrecadação - transferências a terceiros. (3) Corresponde a rendimentos financeiros, antecipação de receita e outros, segundo o Fluxo de Caixa do INSS. (4) No ano de 2001, as multas estão classificadas dentro da receita previdenciária líquida. (5) Referem-se a contribuições sobre o DPVAT (vai para a saúde), contribuições sobre prêmios prescritos, bens apreendidos (parcela da assistência social). (6) Referem-se aos benefícios mantidos (previdenciários + assistenciais), excluindo-se EPU e benefícios com anistiados. (7) O valor difere do Fluxo de Caixa do INSS (que somou R\$ 65,787 bilhões) devido à separação das RMVs em item próprio. (8) Dados sujeitos a alteração. (9) Encargos previdenciários da União: benefícios concedidos através de leis especiais, pagos pelo INSS, com recursos da Seguridade Social, e repassados pelo Tesouro. (10) Inclui ações de saúde do SUS, saneamento e custeio do Ministério da Saúde. (11) Reúne pagamentos realizados a ativos, inativos e pensionistas do INSS, bem como despesas operacionais consignadas. (12) Em 2000, o Fundo não existia.

## Conclusão

O saldo positivo registrado em 2001 comprova, mais uma vez, o equilíbrio financeiro da Seguridade Social, mesmo somando as previdências do setor privado e do setor público.

A atual estrutura de financiamento da Seguridade Social, definida no artigo 195 da Constituição Federal, é auto sustentável se alocados devidamente os recursos orçamentários destinados para as áreas fins.

Vale ressaltar a importância do saldo da seguridade Social dentro da atual política de ajuste fiscal do governo, uma vez que bilhões de reais são oriundos da Seguridade Social, o que, evidentemente, desequilibra financeiramente o sistema como um todo e, mais particularmente, a Previdência Social.

# Resultado da ação fiscal atinge R\$ 17,298 bilhões e cresce 18%

**O** Resultado da Ação Fiscal (RAF) no ano de 2001 totalizou R\$ 17,298 bilhões, correspondendo a 28% do total da arrecadação previdenciária líquida, que foi de R\$ 62,492 bilhões, de acordo com o Fluxo de Caixa do INSS. Se comparado com o ano de 2000, quando totalizou R\$ 14,652 bilhões, verificou-se um crescimento significativo de 18% no RAF.

É importante frisar que esse aumento no RAF é uma decorrência direta do esforço arrecadador dos Auditores Fiscais da Previdência Social.

Os AFPS fiscalizaram em todo o território nacional 118.971 empresas e visitaram outras 117.745. Foram emitidas 36.377 Notificações Fiscais de Lançamento de Débito (NFLD), totalizando R\$ 11,706 bilhões, representando 68% do total do RAF; com um aumento expressivo em relação ao ano de 2000, quando totalizaram R\$ 8,241 bilhões.

Quanto aos recolhimentos, estes

totalizaram R\$ 294,467 milhões, representando 1,7% do total do RAF e apresentando uma queda significativa em relação ao ano de 2000, quando somaram R\$ 537,053 milhões.

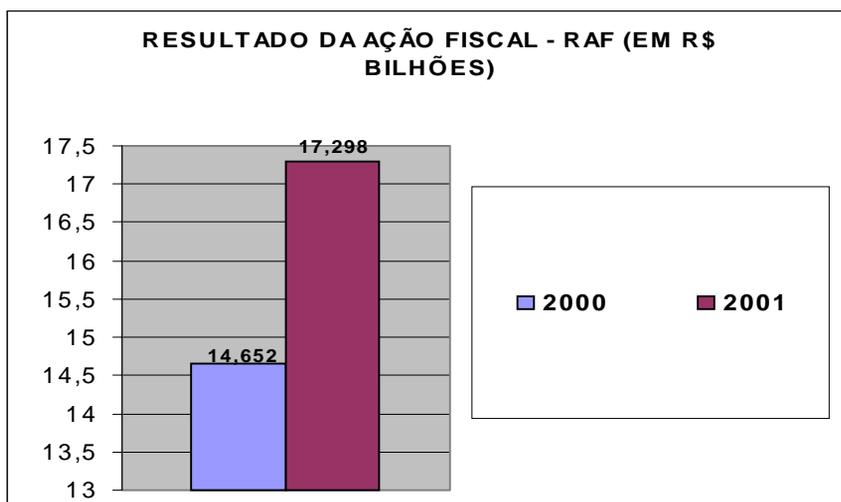
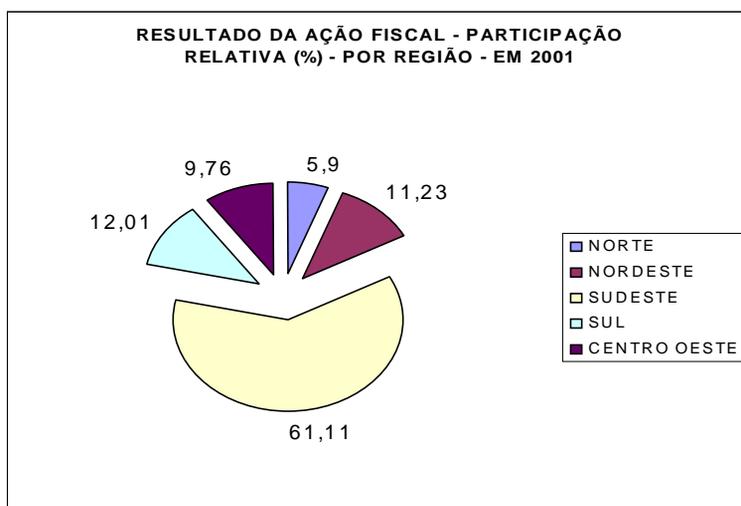
Já com relação aos parcelamentos, foram emitidas 38.200 Confissões de Dívida Fiscal (CDF) que totalizaram R\$ 5,298 bilhões, correspondendo a 30% do total do RAF e apresentando uma pequena queda em rela-

ção ao ano de 2000, quando então totalizaram R\$ 5,874 bilhões.

Compondo os dados agregados, o número de empresas visitadas e fiscalizadas chegou a um total de 236.716, número superior ao de 2000, quando somou 141.853. Verifica-se, portanto, que a ação fiscal apresentou um melhor desempenho, tanto no aspecto quantitativo quanto no qualitativo.

Analisando o ranking das regiões do país, verifica-se que o Sudeste representou, no ano de 2001, 61,11% do Resultado da Ação Fiscal, seguido de longe pela região sul, 12,01%; Nordeste, 11,23%; Centro Oeste, 9,76%, e Norte, 5,90%.

Quanto aos Estados da Federação, São Paulo foi responsável por 36,92% do RAF; seguido pelo Rio de Janeiro, com 16,68%; DF, com 5,92%; Minas Gerais, com 5,73%; Rio Grande do Sul, com 4,75%; Paraná, com 4,59%; Pará com 3,27%; Santa Catarina, com 2,66%, e Goiás e Bahia, ambos com 2,52%. Esses nove estados totalizaram 85,57% do RAF no ano de 2001.



## RESULTADO DA AÇÃO FISCAL (RAF) Janeiro a dezembro de 2001

(EM R\$ MILHARES)

UF	EMPRESAS (QTDE)		RECOLH.	CDF		NFLD		RAF	(%)
	VISIT.	FISCALIZ.	VALOR	QTDE.	VALOR	QTDE.	VALOR	VALOR	
AM	1.875	380	1.859	141	16.581	537	151.301	169.742	0,98
PA	1.323	981	1.915	286	149.441	594	414.499	565.855	3,27
AP	74	81	127	10	2.444	59	800	3.371	0,02
RO	40	140	438	10	19.214	320	29.068	48.720	0,28
RR	0	7	3	9	133	13	145.398	145.533	0,84
TO	32	399	322	124	75.771	132	11.860	87.953	0,51
<b>NORTE</b>	<b>3.344</b>	<b>1.988</b>	<b>4.663</b>	<b>580</b>	<b>263.584</b>	<b>1.655</b>	<b>752.926</b>	<b>1.021.174</b>	<b>5,90</b>
AL	832	370	996	45	20.331	438	101.792	123.119	0,71
BA	2.159	965	4.938	447	142.155	1.452	288.460	435.553	2,52
CE	585	1.007	13.498	1.056	255.950	706	70.465	339.913	1,96
MA	378	340	4.321	172	31.181	497	188.334	223.836	1,29
PB	378	1.022	1.775	222	64.194	619	105.811	171.780	0,99
PE	2.722	1.091	5.928	317	101.352	869	200.523	307.804	1,78
PI	19	552	546	109	15.949	512	81.302	97.798	0,57
RN	876	598	892	194	98.329	268	45.997	145.217	0,84
SE	809	191	2.343	43	14.965	341	80.028	97.336	0,56
<b>NORDESTE</b>	<b>8.758</b>	<b>6.136</b>	<b>35.237</b>	<b>2.605</b>	<b>744.406</b>	<b>5.702</b>	<b>1.162.714</b>	<b>1.942.357</b>	<b>11,23</b>
ES	1.429	1.661	4.091	224	74.387	1.042	227.776	306.254	1,77
MG	10.270	10.332	17.104	6.564	507.774	3.650	466.167	991.044	5,73
RJ	13.316	4.572	25.175	2.836	471.104	3.373	2.389.534	2.885.813	16,68
SP	57.136	34.067	136.841	13.830	2.187.316	12.327	4.063.190	6.387.347	36,92
<b>SUDESTE</b>	<b>82.151</b>	<b>50.632</b>	<b>183.211</b>	<b>23.454</b>	<b>3.240.580</b>	<b>20.392</b>	<b>7.146.667</b>	<b>10.570.458</b>	<b>61,11</b>
PR	8.730	8.173	15.292	4.793	363.361	1.330	415.966	794.620	4,59
RS	6.421	13.016	25.317	2.812	272.246	3.496	523.602	821.166	4,75
SC	3.002	5.547	12.491	2.010	151.217	1.907	297.201	460.909	2,66
<b>SUL</b>	<b>18.153</b>	<b>26.736</b>	<b>53.100</b>	<b>9.615</b>	<b>786.824</b>	<b>6.733</b>	<b>1.236.770</b>	<b>2.076.694</b>	<b>12,01</b>
MS	1.882	774	865	375	65.042	368	47.338	113.244	0,65
GO	1.067	1.192	14.129	728	68.018	899	353.036	435.182	2,52
MT	1.678	333	945	74	45.550	320	68.556	115.052	0,67
DF	712	1.180	2.317	769	84.326	308	937.728	1.024.371	5,92
<b>C.OESTE</b>	<b>5.339</b>	<b>33.479</b>	<b>18.255</b>	<b>1.946</b>	<b>262.936</b>	<b>1.895</b>	<b>1.406.658</b>	<b>1.687.849</b>	<b>9,76</b>
<b>BRASIL</b>	<b>117.745</b>	<b>118.971</b>	<b>294.467</b>	<b>38.200</b>	<b>5.298.330</b>	<b>36.377</b>	<b>11.705.734</b>	<b>17.298.532</b>	<b>100,00</b>

Fonte: MPAS/INSS /DAF

Notas:

(1) Recolh. = Recolhimento

(2) CDF = Confissão de Dívida Fiscal (parcelamentos)

(3) NFLD = Notificação Fiscal de Lançamento de Débito

(4) RAF = Resultado da Ação Fiscal = Recolh. + CDF + NFLD

(5) Empresas visitadas incluem (sdoc+cdoc), conforme classificação da Diretoria de Arrecadação/INSS

(6) As informações referentes ao Estado do Acre não constam dos dados primários fornecidos pelo INSS.

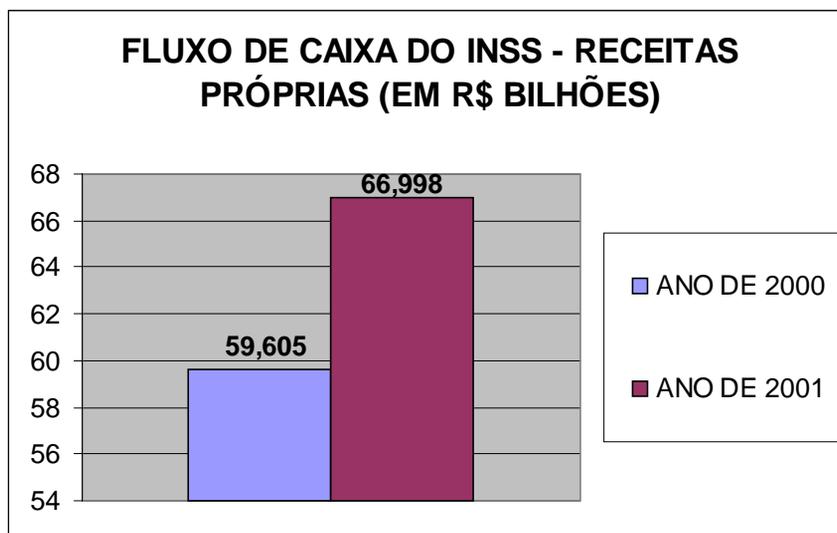
# Receitas próprias crescem 4,51% acima da inflação

**A**s Receitas Próprias<sup>(1)</sup> apresentaram um incremento nominal de 12,40% e um incremento real de 4,51% (valores atualizados pelo INPC, mês a mês) em relação ao ano de 2000. Em valores monetários, passaram de R\$ 59,605 bilhões em 2000 para R\$ 66,997 bilhões em 2001.

Por outro lado, a arrecadação bancária, advinda de receitas sobre a folha de salários de empregados e empregadores, contribuintes individuais e da comercialização de produtos rurais, teve um incremento nominal de 12,96% e um incremento real de 5,02% em 2001 comparado com o ano de 2000. Em valores monetários, passou de R\$ 55,812 bilhões em 2000 para R\$ 63,044 bilhões em 2001.

A Receita Bruta Total (que inclui receitas próprias, rendimentos financeiros, antecipação de receita, transferências da União e outros) teve um incremento nominal de 14,21% e real de 6,14%, sendo que em valores monetários passou de R\$ 77,185 bilhões em 2000 para R\$ 88,156 bilhões em 2001.

Com relação às Transferências da União<sup>(2)</sup>, dos recursos provenientes do Orçamento da Seguridade Social, foi alocado um montante de R\$ 19,828 bilhões em 2001, em comparação aos R\$ 14,740 bilhões em 2000. Ou seja, houve um incremento nominal de 34,52% e um incremento real de 25,26%. Analisando as duas maiores receitas repassadas pela União, a da COFINS teve um aumento significativo no período, passando de R\$ 5,479 bilhões em 2000 para R\$ 11,132 bilhões em 2001, representando um



incremento nominal de 103,19%, enquanto que a da COFINS/LOAS teve um incremento nominal de 34,74, passando de R\$ 2,013 bilhões em 2000, para R\$ 2,712 bilhões em 2001.

Sob a ótica das Despesas, a Despesa Total<sup>(3)</sup> teve um aumento nominal de 15,12% e um aumento real de 6,96%, passando de R\$ 76,474 bilhões em 2000 para R\$ 88,035 bilhões em 2001. Destaca-se a conta Benefícios, principal rubrica de despesas, que teve um incremento nominal de 14,88% e real de 6,72%, passando de R\$ 68,506 bilhões em 2000 para R\$ 78,697 bilhões em 2001.

A diferença entre Receitas Próprias Líquidas<sup>(4)</sup> e pagamentos com benefícios, R\$ 55,715 bilhões e R\$ 62,492 bilhões, respectivamente em 2000 e 2001, é fruto do pagamento de benefícios rurais e renda mensal vitalícia, os quais deveriam ser financiados pelas demais receitas da

Seguridade Social, entre outras, COFINS e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.

Analisando os resultados no fluxo de caixa, vê-se que a arrecadação da Previdência Social vem apresentando resultados bastantes satisfatórios, fruto de um trabalho de política de recuperação de créditos e de uma ação fiscal mais qualitativa.

Notas:

(1) - Receitas Próprias compreendem: Arrecadações Bancária + Simples + Refis + FNS + CDP + FIES + Depósitos Judiciais + Restituições de Arrecadação.

(2) - Transferências da União compreendem: recursos ordinários + cota da previdência + concurso de prognóstico + COFINS + COFINS/LOAS + Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - DRU/EPU.

(3) - Despesa Total compreendem: pagamento de benefícios + transferências a terceiros + despesas de pessoal + despesas de custeio.

(4) - Receitas Próprias Líquidas compreendem: Rendimentos Próprios - Transferências à Terceiros.

# Fluxo de caixa consolidado do INSS - Janeiro a dezembro de 2001

(R\$ mil)

DISCRIMINAÇÃO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	ACUMULADO NO ANO
<b>1. SALDO INICIAL</b>	1.366.271	1.691.244	1.511.041	1.156.152	2.327.386	1.721.477	1.725.376	1.582.151	1.476.063	1.893.475	2.271.171	2.068.472	1.366.271 <sup>(4)</sup>
<b>2. RECEBIMENTOS</b>	<b>6.885.117</b>	<b>6.053.926</b>	<b>6.017.432</b>	<b>7.560.230</b>	<b>6.111.645</b>	<b>6.896.039</b>	<b>7.054.657</b>	<b>6.974.447</b>	<b>7.379.742</b>	<b>7.369.971</b>	<b>7.462.198</b>	<b>12.391.180</b>	<b>88.156.585</b>
<b>2.1 Próprios</b>	<b>5.233.265</b>	<b>5.102.874</b>	<b>5.000.184</b>	<b>5.152.585</b>	<b>5.249.155</b>	<b>5.387.159</b>	<b>5.356.349</b>	<b>5.427.685</b>	<b>5.257.296</b>	<b>5.422.435</b>	<b>5.442.796</b>	<b>8.966.369</b>	<b>66.998.152</b>
- Arrecadação Bancária	4.867.682	4.843.553	4.702.970	4.859.504	4.928.179	4.972.238	5.047.571	5.132.240	4.951.092	5.074.508	5.069.206	8.595.345	63.044.086
- Arrecadação SIMPLES <sup>(1)</sup>	231.265	164.099	162.195	184.007	194.575	207.467	201.126	209.070	220.462	221.441	237.302	243.516	2.476.524
- Arrecadação REFIS	40.950	38.086	39.068	37.758	38.491	34.596	37.314	40.051	36.091	37.957	38.637	23.617	442.618
- Arrecadação FNS	1.698	1.185	770	309	1.101	1.034	1.155	1.110	288	1.924	1.130	1.030	12.735
- Arrecadação CDP	1.893	13.304	8.675	11.144	8.156	5.537	2.882	1.139	0	21.052	0	12.773	86.554
- Arrecadação FIES	31.108	17.434	22.647	25.086	35.116	29.771	35.353	32.100	24.796	36.634	28.440	48.164	366.649
- Depósitos Judiciais	70.455	45.391	85.106	53.387	64.989	52.332	38.421	43.142	43.897	41.777	42.736	88.198	669.830
- Quitação de Débitos	0	0	0	0	0	108.035	17.263	0	0	0	42.126	0	167.425
- Restituições de Arrecadação	-11.786	-20.178	-21.247	-18.611	-21.451	-23.851	-24.736	-31.166	-19.330	-12.857	-16.781	-46.274	-268.269
<b>2.2 Rendimentos Financeiros</b>	<b>3.168</b>	<b>3.275</b>	<b>3.052</b>	<b>3.537</b>	<b>3.647</b>	<b>4.378</b>	<b>4.206</b>	<b>4.906</b>	<b>5.501</b>	<b>4.175</b>	<b>3.499</b>	<b>423.395</b>	<b>466.739</b>
- Remuneração s/ Arrecad. Bancária	125	266	103	102	129	272	233	257	128	359	264	295	2.534
- Rendimentos Aplicações Financeiras	3.042	3.009	2.949	3.435	3.518	4.107	3.972	4.649	5.373	3.816	3.235	423.100	464.205
<b>2.3 Outros</b>	<b>10.920</b>	<b>12.710</b>	<b>14.319</b>	<b>9.029</b>	<b>12.605</b>	<b>7.378</b>	<b>11.035</b>	<b>23.565</b>	<b>10.140</b>	<b>11.919</b>	<b>17.836</b>	<b>10.736</b>	<b>152.192</b>
<b>2.4 Antec. da Receita (T.Nac.)</b>	<b>-473.873</b>	<b>-598.183</b>	<b>-527.986</b>	<b>11.941</b>	<b>116.588</b>	<b>-153.792</b>	<b>112.983</b>	<b>-74.650</b>	<b>511.133</b>	<b>-264.236</b>	<b>653.704</b>	<b>684.003</b>	<b>-2.368</b>
<b>2.5 Transferências da União</b>	<b>2.111.637</b>	<b>1.533.249</b>	<b>1.527.864</b>	<b>2.383.138</b>	<b>729.651</b>	<b>1.650.916</b>	<b>1.570.084</b>	<b>1.592.941</b>	<b>1.595.672</b>	<b>2.195.678</b>	<b>1.344.362</b>	<b>2.306.677</b>	<b>20.541.869</b>
- Recursos Ordinários	17.251	20.377	96.208	100.290	183.026	200.720	177.478	175.616	176.244	85.030	176.296	169.806	1.578.342
- Recursos Fundo Estabilização Fiscal	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	82.134	82.134
- Operações de Crédito Externa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
- COFINS	1.326.119	865.174	859.113	1.482.789	180.300	859.993	788.188	777.021	791.300	1.390.800	711.167	1.100.613	11.132.576
- COFINS/LOAS	190.802	189.723	191.000	392.730	40.000	233.052	237.482	241.547	245.000	239.297	244.656	266.959	2.712.248
- Devolução do PSS / PASEP / Outros	0	7	0	0	0	0	0	1.575	9.628	0	0	0	11.209
- Contrib. Plano Seg. Social Servidor	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	159.000	19	159.019
- Saldo de Exercícios Anteriores	271.371	4.927	0	0	0	1.000	0	10.300	0	0	0	50.030	337.628
- Contribuição Social sobre o Lucro	11.074	15.181	19.542	20.842	22.526	5.137	18.588	34.772	26.500	19.312	12.640	58.751	264.865
- COFINS/Dev. Imp. e Contrib. - EPU	60.021	72.861	62.000	86.487	3.800	51.013	48.348	52.109	47.000	61.239	40.603	128.365	713.848
- Contribuição Prov. s/ Mov.Financeira	235.000	365.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	300.000	400.000	0	450.000	3.550.000
<b>3. PAGAMENTOS</b>	<b>6.560.145</b>	<b>6.234.129</b>	<b>6.372.321</b>	<b>6.388.996</b>	<b>6.717.554</b>	<b>6.892.140</b>	<b>7.197.882</b>	<b>7.080.535</b>	<b>6.962.331</b>	<b>6.992.275</b>	<b>7.664.897</b>	<b>12.972.139</b>	<b>88.035.343</b>
<b>3.1 Pagamentos do INSS</b>	<b>5.946.430</b>	<b>5.910.971</b>	<b>6.019.569</b>	<b>6.018.755</b>	<b>6.386.814</b>	<b>6.547.382</b>	<b>6.825.381</b>	<b>6.705.051</b>	<b>6.616.510</b>	<b>6.642.187</b>	<b>7.308.313</b>	<b>12.601.718</b>	<b>83.529.081</b>
<b>3.1.1 - Benefícios</b>	<b>5.504.174</b>	<b>5.562.286</b>	<b>5.695.335</b>	<b>5.711.999</b>	<b>6.081.963</b>	<b>6.122.552</b>	<b>6.407.501</b>	<b>6.381.951</b>	<b>6.311.492</b>	<b>6.327.802</b>	<b>6.967.951</b>	<b>11.622.565</b>	<b>78.697.572</b>
<b>3.1.1.1 Previdenciários</b>	<b>5.260.031</b>	<b>5.301.791</b>	<b>5.448.051</b>	<b>5.464.757</b>	<b>5.798.067</b>	<b>5.835.744</b>	<b>6.120.586</b>	<b>6.092.500</b>	<b>6.019.147</b>	<b>6.026.739</b>	<b>6.676.869</b>	<b>11.283.824</b>	<b>75.328.106</b>
- Benefícios Provisionados <sup>(2)</sup>	5.324.977	5.329.672	5.479.604	5.508.915	5.837.365	5.872.547	6.158.687	6.134.954	6.057.009	6.082.299	6.708.782	11.324.924	75.819.736
- Devolução de Benefícios	-64.947	-27.881	-31.553	-44.158	-39.298	-36.803	-38.101	-42.454	-37.861	-55.560	-31.913	-41.100	-491.629
<b>3.1.1.2 Não Previdenciários</b>	<b>244.144</b>	<b>260.495</b>	<b>247.284</b>	<b>247.243</b>	<b>283.896</b>	<b>286.808</b>	<b>286.915</b>	<b>289.451</b>	<b>292.344</b>	<b>301.063</b>	<b>291.083</b>	<b>338.741</b>	<b>3.369.466</b>
- Enc. Previd. da União - EPU	56.775	71.707	54.077	51.494	50.975	51.141	48.206	48.233	49.413	58.575	48.371	93.224	682.191
- Amparos Assistenciais - LOAS	187.369	188.788	193.207	195.748	232.921	235.667	238.709	241.218	242.932	242.488	242.712	245.517	2.687.275
<b>3.1.2 Pessoal</b>	<b>263.693</b>	<b>197.876</b>	<b>192.074</b>	<b>192.174</b>	<b>194.433</b>	<b>224.169</b>	<b>302.724</b>	<b>200.550</b>	<b>194.055</b>	<b>193.315</b>	<b>222.420</b>	<b>284.308</b>	<b>2.661.790</b>
<b>3.1.3 Custeio</b>	<b>178.562</b>	<b>150.809</b>	<b>132.160</b>	<b>114.582</b>	<b>110.418</b>	<b>200.661</b>	<b>115.156</b>	<b>122.550</b>	<b>110.963</b>	<b>121.071</b>	<b>117.942</b>	<b>694.844</b>	<b>2.169.719</b>
<b>3.4 Transferências a Terceiros</b>	<b>613.715</b>	<b>323.157</b>	<b>352.753</b>	<b>370.241</b>	<b>330.740</b>	<b>344.758</b>	<b>372.501</b>	<b>375.484</b>	<b>345.821</b>	<b>350.088</b>	<b>356.584</b>	<b>370.422</b>	<b>4.506.262</b>
<b>4. Sdo Prev(Arrec.Liq-Benef.Prev.)</b>	<b>-640.480</b>	<b>-522.074</b>	<b>-800.620</b>	<b>-682.412</b>	<b>-879.652</b>	<b>-793.343</b>	<b>-1.136.738</b>	<b>-1.040.299</b>	<b>-1.107.672</b>	<b>-954.392</b>	<b>-1.590.656</b>	<b>-2.687.877</b>	<b>-12.836.217</b>
<b>5. Sdo Arrec.Liq.-Total de Benef.</b>	<b>-884.624</b>	<b>-782.569</b>	<b>-1.047.904</b>	<b>-929.655</b>	<b>-1.163.548</b>	<b>-1.080.151</b>	<b>-1.423.653</b>	<b>-1.329.750</b>	<b>-1.400.016</b>	<b>-1.255.454</b>	<b>-1.881.739</b>	<b>-3.026.618</b>	<b>-16.205.682</b>
<b>6. Sdo Op. (Rec.Total-Pg.Total)</b>	<b>324.973</b>	<b>-180.203</b>	<b>-354.889</b>	<b>-1.171.234</b>	<b>-605.909</b>	<b>3.899</b>	<b>-143.225</b>	<b>-106.088</b>	<b>417.412</b>	<b>377.696</b>	<b>-202.699</b>	<b>-580.960</b>	<b>121.241</b>
<b>7. Saldo Final</b>	<b>1.691.244</b>	<b>1.511.041</b>	<b>1.156.152</b>	<b>2.327.386</b>	<b>1.721.477</b>	<b>1.725.376</b>	<b>1.582.151</b>	<b>1.476.063</b>	<b>1.893.475</b>	<b>2.271.171</b>	<b>2.068.472</b>	<b>1.487.512</b>	<b>1.487.512</b>

Fonte: COGEFIN/INSS; COGECONT/INSS

(1) Recursos transferidos pela União.

(2) Pagamentos a cargo da Previdência Social.

(3) Corresponde ao saldo verificado no mês de dezembro de 2000.

Nota: A conta Transferência a Terceiros engloba as contas de transferências de recursos ao SENAR, SENAI, SESI etc.

Arrecadação Líquida corresponde a recebimentos próprios menos Transferências a Terceiros e Restituições de Arrecadação.

Os débitos recebidos em decorrência de Contrato de Assunção, Confissão e Compensação de Crédito, foram: Dezembro/2000 = LBA, Jun/2001 = IMBEL, Jul e Nov/2001 = Caixa Econômica Federal.

Os valores de "Arrecadação / REFIS" são estimados e sujeitos a alterações.

# Sobre as novas cortes militares americanas

**Alirio de Oliveira Ramos**

Bacharel em Ciências Jurídicas pela UFRJ e mestre em Ciências Políticas pela Universidade de Paris-I (Sorbonne). Professor da Universidade Católica de Brasília e das Faculdades Euro-Americana, Upis e Aeudf.

**Q**ue tribunal julgaria Osama Bin Laden e outros do Al-Qaida se capturados vivos? Fiz essa pergunta a alunos dos cursos de Direito e Relações Internacionais como argumento para que refletissem sobre a competência de tribunais internacionais à luz de fatores como direitos humanos e soberania do estado. A questão ensinou-me lembrar-lhes que a Corte Internacional de Justiça das Nações Unidas, sediada em Haia, não constituiria o foro ideal porque ela é competente para decidir sobre litígios entre estados, não para julgar indivíduos ou grupos de ação política.

Uma segunda alternativa aventada foi o Tribunal Penal Internacional (TPI). Os alunos estavam inteirados de que o Tratado de Roma, de 1998, que o criou, atribuiu ao TPI competência para julgar crimes contra a humanidade cometidos por indivíduos e ponderaram que o terrorismo constituía crime lesa-humanidade, de competência do TPI. Tudo bem, a não ser que: primeiro, o tratado constitutivo do TPI só entrará em vigor após o depósito do sexagésimo instrumento de ratificação ou adesão, o que ainda não aconteceu; segundo, o TPI não retroagirá, i.e., só se ocupará de crimes cometidos a partir da sua instalação.

A maioria dos estudantes, no entanto, foi de opinião de que Bin Laden e outros do Al Qaida deveriam ser julgados por tribunal internacional "ad-hoc", semelhante aos tribunais especiais para crimes cometidos na ex-Iugoslávia e em Ruanda instituídos pelo Conselho de Segurança da ONU nos anos de 1993 e 1994.

Houve, naturalmente, quem opinou que eles deveriam ser julgados por uma corte federal americana. Mas colegas ponderaram que esta alternativa teria um custo político elevado para o governo norte-americano, pois seria ruidosamente contestada por pelo menos uma parte dos países árabes.



Nenhum dos alunos sequer cogitou da possibilidade de Bin Laden vir a ser julgado por corte militar norte-americana. Assim decidiu, no entanto, o governo americano. No último dia 13 de novembro, o Presidente Bush editou ordem executiva nesse sentido, dispondo que suspeitos de prática de terrorismo ou de colaboração com terroristas sejam postos sob custódia exclusiva do Departamento de Defesa, sem direito a apelar a tribunais civis, e que sejam submetidos a julgamentos secretos por tribunais militares norte-americanos.

A opção adotada pelo governo norte-americano surpreendeu a todos e vem sendo contestada por muitos, inclusive dentro dos E.U.A. Há algumas semanas, o Congresso americano discutia sobre a constitucionalidade dessas cortes militares. A Casa Branca parecia tranqüila, estribada no largo apoio popular à cruzada antiterrorista desfechada pelo Presidente Bush e nos precedentes históricos. Na verdade, a cúpula do Judiciário americano tem letigimado, ao longo da história, os poderes excepcionais assumidos pelo Executivo durante períodos de guerra.

## **A opção adotada pelo governo norte-americano vem sendo contestada inclusive nos EUA**

Após os atentados de 11 de setembro, o Presidente Bush tomou algumas decisões que reduziram as liberdades civis nos E.U.A., restringiram o poder de fiscalização dos parlamentares e atribuíram status extraordinário à recém-criada Secretaria da Segurança Interna, desobrigando seu titular de prestar contas aos parlamentares, como têm de fazer os outros secretários. Surpreendentes tais medidas? Não tanto. Diante de tão impactante agressão, os EUA esperadamente ficariam mais vigilantes e tenderiam a priorizar a segurança sobre outros direitos. Afinal, para o Governo norte-americano, o país está em guerra.